Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 7
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

## TELEGRAMMAS

*Serviço especial do* Diario

*INTERIOR*

**Rio, 9.**

Conforme telegraphei hontem aconteceria, seguio com officio para S. Paulo, onde vai ultimar a convalescença, o senador Pinheiro Machado.

**Rio, 9.**

Está assentado que os Estados de Pernambuco e Maranhão, na proxima eleição presidencial, votarão no dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves para presidente da republica e Justo Chermont para vice-presidente.

**Rio, 9.**

A baroneza de Cahy soffreo, ha algus dias, um roubo de grande importancia.

A policia apprehendeo parte deste roubo, consistindo em joias no valor de 5:000$000.

Já foram presos dois dos ladrões

**Rio, 9.**

Appareceo hoje a *Gazeta do Commercio*, jornal vespertino e de franca opposição ao governo.

**Rio, 9.**

Reentrou em actividade a *Companhia Industria*, tendo cessado a *gréve* de seus operarios.

**Rio, 9.**

Serão exonerados os secretarios das legações, em Roma, Raul Regis de Oliveira e em S. Petersburgo, Eduardo Ramos Junior.

Serão nomeados secretarios: para a legação de Berlim A. Murinelly; para a de Buenos-Ayres Almeida Brandão Filho; e para a de Montevidéo Ayres Guimarães Filho.

**Rio, 9.**

O coronel Souza Aguiar partio hoje para S. Paulo, afim de assumir o logar de director da estrada de ferro *Sorocabana*.

Ao seu embarque assistiram o marechal Mallet e muito officiaes seus amigos.

**Bahia 9.**

Na freguezia de Nazareth, ás 7 1/2 horas da manhã, deu-se terrivel explosão em uma fabrica.

Foram victimas Leandro Dantas, Manoel Elpidio, e Manoel do Sacramento.

Os cadaveres foram encontrados mutilados.

A explosão foi ouvida á grande distancia, ficando o edificio destruido.

A casa dos padres lazaristas que fica proxima á fabrica, nada soffreu.

Estes sacerdotes prestaram grandes serviços aos feridos, aos quaes soccorreram.

**Bahia 9.**

Segue no paquete Brasil, para o Rio, Alfredo Camara, contador dos correios d'ahi.

**Rio, 9.**

O cambio fechou a 12 5/16.

*EXTERIOR*

**Londres, 9.**

O generalissimo *boer* Luiz Botha já está restabelecido do ferimento que recebeu em combate e voltou a exercer as funcções de commandante em chefe do exercito republicano.

Actualmente elle acha-se á frente de 12.000 homens.

Estas noticias foram enviadas, por telegramma, de Durban.

**Londres, 9.**

Está encarregado de estudar o litigio entre o Chile e a Argentina o membro do *Tribunal Arbitral* Holdick.

Para desempenhar-se desta missão elle partirá no dia 17 para a America do Sul, onde examinará a questão no proprio terreno, objecto do conflicto.

**Pariz, 9.**

O dr. Leroy communicou á imprensa ter descoberto um processo para curar o cancro, por meio do arseniato de quinina.

**Lisbôa, 9.**

O major Mousinho d'Albuquerque, ex-commissario regio em Moçambique e official notavel pelas victorias que alcançou na Africa contra os pretos rebeldes, dirigidos pelo rei Gungunhama, que elle aprisionou em Chaimite, suicidou-se dando um tiro de rewolver no ouvido.

O facto deu-se em um carro que Mousinho tomou ao sahir do *Turf Club*, sendo a morte immediata.

Uns attribuem o suicidio a desgostos causados por molestia e outros á circumstancias intimas, conhecidas no Palacio Real.

Mousinho era aio do Principe Real.

**Roma, 9.**

Acaba de chegar á esta cidade o ministro inglez das colonias Joseph Chamberlain.

Vem conferenciar com o ministro do exterior Prinetti, sobre a situação da ilha de Malta, possessão ingleza de origem italiana, onde se tem dado grandes disturbios, pelo facto de ter sido decretada a obrigatoriedade da lingua ingleza como lingua official.

**Mexico, 9.**

O governo está disposto a celebrar tratados de extradicção com as nações estrangeiras, sob a condição de não ser applicada aos condemnados a pena de morte.

**Buenos-Ayres, 9.**

De accôrdo com os generaes Roca e Mitre, serão apresentados candidatos aos logares de presidente e vice-presidente da republica, para o proximo quatriennio, os srs. Manoel Quintana e Marco Avellaneda.

**Assumpção, 9.**

Rebentou uma revolução, achando-se á frente dos revolucionarios os ministros da guerra e da fazenda.

O presidente Aceval está preso.

**Santiago, 9.**

O governo vai enviar ao Rio, no mez de fevereiro, o cruzador couraçado *Almirante Zenteno*, o mesmo que esteve no Brazil em 1898 e era então o navio capitanea da esquadra commandada pelo almirante Goni.

A ida deste navio tem por fim trazer para sua patria, os restos mortaes dos ministros chilenos drs. Izidoro Errazuriz e Joaquim Godoy.

**Santiago, 9.**

Consta que o dr. Elecodoro Yanez, ministro do exterior, renunciará em março o seu logar.

## SCIENCIA E LITTERATURA

A litteratura nunca foi completamente independente da sciencia. A razão é simples: nós não conhecemos a natureza senão atravez de nosso *eu*, e esse *eu* varia conforme o desenvolvimento das sciencias. Assim a representação do mundo se conforma com a physica de seu tempo.

O espirito é *uno*, seus elementos constitutivos são intimamente ligados uns aos outros, e na unidade superior do *eu* elles se influenciam e se modificam reciprocamente.

Não ha idéa que não influa sobre a sensibilidade, como não ha emoção que não possa ser modificada pelo pensamento.

Deste modo não ha mudança em algum dos elementos constitutivos de nosso *eu* que não acarrete modificação em todo nosso ser.

E porque o ser individual varia conforme a acção e reacção dos elementos constitutivos da individualidade, é que se póde dizer que toda litteratura reflecte a feição do saber de seu tempo.

O romantismo não é senão a forma litteraria correspondente ao racionalismo, o naturalismo a fórma correlativa ao physicismo.

Foi o desenvolvimento das sciencias naturaes que arvorou o naturalismo em theoria esthetica.

A discussão sobre «a unidade de composição organica», onde Gœthe tomou parte, serviu para, dez annos mais tarde, Balzac, no prefacio da *Comedia humana*, comparar o trabalho do romancista ao do naturalista.

« Não ha senão um animal. O Creador não se serviu senão de um só e mesmo padrão para todos os seres organisados. O animal é um principio que toma a fórma exterior, ou para falar mais exactamente, as differenças de sua fórma nos meios, em que é destinado a desenvolver-se. As especies zoologicas resultam dessas differenças. Sob essa relação a sociedade se parece com a natureza. A sociedade não faz do homem, segundo os meios, em que sua acção desenvolve, tantos homens differentes quantas são as variedades em zoologia? Existiram, existirão em todos os tempos especies sociaes, como ha especies zoologicas».

Desenvolve-se cada vez mais a sciencia da vida á luz de novos methodos e processos, impõe-se a theoria da evolução com o apparecimento da *Origem das Especies*, e Taine escreve a *Historia da Litteratura ingleza*, na qual desenvolve suas idéas de *raça, meio e momento historico*; a medicina, depois de ter sido uma arte, em que predominava o empirismo, se constitue uma sciencia, e Flaubert considera *Mme. Bovary* uma lição de pathologia; a experimentação substitue a observação, e Zola fala, de bôa fé, em *Romance experimental*.

O proprio Daudet, tão fino artista, não escapa ao respeito e superstição scientista.

O espirito novo invade a psychologia, os psychologos abandonam a metaphisica, e logo á analyse do caso pathologico succede o estudo do phenomeno psychico.

Não se faz mais physiologia, nem anatomia, nem pathologia, mas nem por isso o romance deixa de ser um tratado de psychologia.

E como a modificação foi profunda, e se operou não somente nas sciencias propriamente ditas, mas ainda na philosophia, para completar a obra de adaptação da litteratura ao saber de seu tempo, surgiu Sully Prudhomme com *Justice* e *Bonheur*, transformando o poema em instrumento de investigação philosophica.

Com o desenvolvimento da aeronautica e da navegação submarina não tardará muito que sejam editados romances a Julio Verne.

Todos estes exemplos mostram a influencia ou antes a fascinação, que, principalmente nos ultimos tempos, a sciencia tem exercido sobre a litteratura propriamente dita; mas é preciso não confundir uma e outra manifestações do espirito humano.

Na sciencia se investigam as relações das cousas entre si, fazendo, tanto quanto possivel, a equação pessoal para apreciar a natureza em sua maxima objectividade; no arte o homem procura exprimir de modo vibrante sua emoção em face da natureza, emoção que póde nascer tanto da descoberta de uma lei scientifica quanto da eterna duvida sobre os destinos humanos. O mysterio, que a sciencia recúa, mas não supprime, será sempre fonte fecunda de poesia. Porém, mesmo dentro dos limites da realidade, das relações dos homens entre si, porque taes acções e não outras? Deste modo, esthetica e moral casam-se bem, e posto que o bello e o bem não sejam simples reflexos da verdade, nem por isso a esthetica e a moral escapam á influencia do desenvolvimento scientifico, e nem por isso acreditamos que a sciencia seja um perigo para a litteratura.

## KALEIDOSCOPIO

### O IMPERADOR ALLEMÃO E AS SUAS MANIAS

*(Conclusão)*

Dahi o grande interesse que o imperador tem tomado pelo desenvolvimento do ensino technico e industrial, ao ponto de escandalisar ha pouco tempo os elementos pedagogicos conservadores das universidades allemans com as preferencias e attenções que mostrou particularmente pelas escolas profissionaes.

Durante annos todos os graus e honras academicas recahiram em homens sahidos das universidades. Hoje são conferidos a certos graduados nas escolas technicas, que até certo poncto se consideram no mesmo pé de igualdade dos aristocratas das universidades.

O proprio *Kaiser* assistiu á recente collação do grau na Escola Superior de Charlottemburgo. Os que conhecem quanto é conservadora a Allemanha em materia de ensino, poderão avaliar o effeito quasi revolucionario de uma tal solemnidade.

Além de proteger muito os operarios habeis, o *Kaiser* não se interessa menos por encontrar praças onde os productos por elles manufacturados possam encontrar sahida proveitosa. Dahi o seu estremo esforço em favor da construcção de navios mercantes que transportem os productos allemães, e todo seu ardente desejo de adquirir possessões coloniaes e alargar as espheras da influencia alleman no extrangeiro. O *Kaiser* é homem intelligente e de vistas largas: vê claramente que a grande lucta proxima entre as nações ha de ser a lucta pelo commercio.

Um dos recentes movimentos mais significativos, e que mais impressionaram os espiritos na Allemanha foi a exposição colonial. Quasi todas as cidades de certa importancia tiveram uma dessas exposições, e as que não poderam fazel-o, prepararam-se para o mesmo fim. Para ellas concorreram as melhores familias do logar, encarregando-se dos pavilhões e bazares as damas da primeira sociedade. Assisti a uma dessas exposições em Jena. Occupava um grande salão, onde viam-se amostras de productos das colonias allemans, mappas demonstrativos da situação das possessões allemans no extrangeiro e innumeras photographias da paysagem, da vida colonial, etc.

Como um secção annexa, lá estava um quadro com as gravuras dos navios e vasos de guerra, (que pareciam reclamar novos navios e vasos) e no qual se ministraram em diagrammas coloridos todas as informações estatisticas não só da exportação e importação allemans, como tambem dos navios respectivos comparados com a actividade naval e mercantil dos outros paizes.

E por traz de tudo isso avulta o *Kaiser* incessantemente activo com seus vastos planos de progresso para sua patria.

Elle terá uma numerosa frota, grandes interesses navaes e vastas possessões coloniaes, se conseguir arrastar cada camponez allemão ao seu palacio e convencel-o por meio dos quadros da lanterna magica e dos desenhos a giz. E assim é preciso, porque o grosso dos cidadãos na Allemanha primeiro que tudo necessita de ser convencido para só depois pagar as contribuições. Essas duas cousas: — sua frota e seu desejo de expansão commercial — deveriam estar abaixo dos maiores interesses do *Kaiser*. Accusam-n'o de ter um interesse universal, de ser uma especie de abelhudo real em muitas cousas.

Um imperador necessariamente deve possuir vastos interesses e, todavia quem vê a actividade do *Kaiser* bem depressa perceberá que elle, como todos os mais, é similhante aos outros homens: tem suas grandes e pequenas paixões. E' assim, por exemplo, que pouca importancia liga á sciencia, á litteratura, ou ás corridas de cavallos. Gosta de viagens; manifesta um alto respeito á religião, que diz bem com o seu ar severo; interessa-se algum tanto pela arte e pela musica; e em nada pelas questões sociaes, salvo quando tenham algum fim especifico; ou attinjam o scenario de fausto em que é a figura central. Entre suas predilecções de menor vulto nenhuma occupa maior espaço do que a estatuaria.

E' um grande amador de monumentos. E ainda ha pouco dizia a um seu amigo: — « Ha 34 esculptores em Berlim ».—

Conhece cada um delles pessoalmente, e bem assim tudo que se refere aos seus trabalhos.

Nada causa-lhe mais prazer do que visital-os em seus *ateliers* e ahi photographar-se no meio de esboços de gêsso. Todos conhecem a admiravel galeria do grande passeio central de Thiergarten com uma extensa fila de magnificas estatuas, entre as quaes figura um grupo representando um de seus avós, e outro dois primeiros conselheiros desse mesmo antepassado. Todas as estatuas são de marmore branco, magnificamente esculpidas e ás expensas do proprio *Kaiser* foram ellas feitas.

Elle mesmo dirigia e criticava o trabalho de cada estatua á proporção que ia sahindo das mãos do esculptor e presidiu á ceremonia inaugural de todas ellas. E' digno de reflexão o facto de ter o *Kaiser* em pessôa escolhido um local para nelle erigirem-lhe uma estatua que deverá fazer *pendant* com as de seus avós. Taes obras se levaram a effeito não só por causa do grande amor do *Kaiser* á estatuaria, senão tambem porque ama sua capital e deseja vêl-a sempre bella, e, mais do que tudo, por acreditar que essas representações dos grandes homens da nação exercem uma profunda influencia educadora sobre o povo. São symbolos visiveis do quanto podem os verdadeiros patriotas.

O *Kaiser* é tambem um profundo educador.

Hei de lembrar-me sempre de uma visita que fiz a uma das novas estatuas numa sexta-feira á tarde.

Vi de longe uma grande multidão de crianças reunidas em torno da estatua, e ao approximar-me soube que aquillo era uma classe escolar. O professor estacionava em face do monumento e narrava a historia do rei e de seus dous conselheiros, ao passo que as estatuas mudas pareciam dar uma realidade viva á narração, gravando-a indelevelmente na memoria dos pequenos ouvintes. Soube que esse methodo de ensinar a historia alleman é grandemente empregado em Berlim; e digam o que disserem da vaidade do *Kaiser* em enfileirar assim para objecto de veneração publica um grupo de antepassados, ninguem deixará de sentir que outro e mais profundamente elevado foi o fim que elle teve em mente.

## O ULTIMO RELATORIO DA FAZENDA

XIX

Quem viu que o duplo remedio aconselhado pelo dr. Murtinho, para elevar o preço dos principaes productos brasileiros, consiste em augmentar o consumo, por meio de propaganda contractada com um particular, *a reduzir* a producção pela selecção natural, pasme agora deante deste topico da *introducção*:

« Seja, porém, como fôr, TEMOS NECESSIDADE DE AUGMENTAR A PRODUCÇÃO DO PAIZ, desevolver sua industria e todas as outras fontes de riqueza, promovendo assim o seu progresso. »

Detenha-se quem quizer em apreciar mais esta contradicção do ministro da fazenda. Para nós basta registrar que s. exc. reconhece a necessidade de tudo o que não fez, nem permittiu que outros fizessem. O que s. exc. mostrou que sabe são phrases ôcas e bombasticas que prodigamente foi encaixando a esmo nos seus relatorios.

Para promover o progresso do paiz, continúa o dr. Murtinho, «a condição *indispensavel*» é «a valorisação e *fixidez do valor* da nossa moeda». A valorização do papel-moeda, por meio da alta cambial, é, como se vê, um estribilho do relatorio, e todos os problemas economicos ou financeiros, os remedios para todos os males sociaes que nos affligem são invariavelmente reduzidos a essa panacéa. Mas, si para o progresso de um paiz *é indispensavel* uma moeda sempre valorizada, não se explica o extraordinario progresso do Brasil, da Russia, da Austria, da Republica Argentina, que, excepto em passageiros periodos, têm vivido sob um regimen de moeda desvalorizada; nem tão pouco se concebe a falta de progresso e até a notoria decadencia de diversos paizes de circulação metallica.

Não deixaremos sem reparo a pretenção do dr. Murtinho, de dar *fixidez de valor* á moeda. No mais resumido manual de Economia Politica se encontra esta noção elementar: que *uma das qualidades inseparaveis de todo valor é a variabilidade*. Já em outro ponto do relatorio s. exc. havia escripto: « Si o cambio se manifestasse na taxa normal de 12 d., *com fixidez*, ninguem pensaria mais nos defeitos da nossa circulação ». Quer se trate de moeda, de cambio, ou de qualquer outra especie de valor, é disparatada idéa querer fixar *o que por sua natureza é essencialmente variavel no tempo e no espaço*.

« Outra *necessidade urgente*, pensa o ministro, é o desenvolvimento das nossas vias ferreas ». Ninguem acreditaria que semelhante opinião pudesse ser emittida pelo dr. Murtinho, que ha quatro annos, quando ministro da viação, fez suspender todos os trabalhos das estradas de ferro da União e rescindiu todos os contractos de empreitadas, pagando de indemnização alguns milhares de contos e perdendo outro tanto com o abandono dos trabalhos que estavam realizados, mas não concluidos.

Para satisfazer semelhante necessidade, indica o relatorio que se arrende á estrada de Ferro Central «a um grupo de *engenheiros nacionaes*» pela quantia annual de cinco a seis mil contos.

Quem não percebe immediatamente o engodo? O arrendamento da Central tendo encontrado no paiz a mais viva opposição, s. exc. procura remover parte das difficuldades promettendo celebrar contractos com engenheiros nacionaes. Nenhum destes, porém, confia na sinceridade de taes palavras; na contrario, elles apontam o dr. Murtinho como o algoz da engenharia nacional, que lançou-a no estado de extrema miseria em que hoje se acha, conforme podem attestar *mais de seiscentos engenheiros que* nos ultimos annos *ficaram sem pão*.

Além disto, s. exc. tem demonstrado exuberantemente que prefere sempre os estrangeiros aos brasileiros, para occuparem os cargos ou realizarem os negocios mais rendosos. O exemplo da entrada do sr. Pettersen, para o Banco da Republica e o do arrendamento das estradas de ferro do norte a uma companhia ingleza, de preferencia a capitalistas nacionaes que offereciam muito maiores vantagens, são bastante convincentes.

Pretende o ministro da fazenda que o desenvolvimento da viação ferrea, que ha quatro annos foi por s. exc. estancado, é agora uma necessidade *urgente*, e porque é urgente, o mais expedito meio de satisfazel-a é destinar-lhe cinco mil contos *hypotheticos*, de um arrendamento *ainda mais hypothetico*! Com tão exigua somma poder-se-á apenas construir e adquirir material rodante para cerca de cem kilometros de estrada de ferro annualmente, o que significa que necessitariamos de *cento e trinta annos* para elevar ao dobro a rede actual que foi obtida em quarenta annos, quando o Brasil tinha muito menor população, muito menos recursos e muito menos necessidade de viação aperfeiçoada!

Mas não é tudo. Desde muitos annos o dr. Murtinho vem proclamando o seu intransigente spencerismo. Fervoroso adepto da escola do sociologista britanico, s. exc. não podia admittir a intervenção directa ou indirecta do governo na execução de obras como as estradas de ferro, que podiam e deviam ser construidas e exploradas muito mais proveitosamente pela iniciativa privada. Agora já s. exc. propõe que á custa da renda do Estado, isto é, com o producto do arrendamento de uma propriedade nacional, sejam as vias ferreas construidas. Pode-se desejar maior coherencia e mais fidelidade ás convicções scientificas?

« Necessidade não menos urgente opina tambem o relatorio, é a construcção de alguns portos e principalmente o do Rio de Janeiro.»

Si os actuaes concessionarios não conseguirem levantar capitaes para isso, aconselha o ministro que se executem as obras «por meio de uma emissão de titulos».

Eis ahi mais um exemplo de puritanismo do dr. Murtinho na sustentação dos principios spencerianos, da não intervenção do Estado na execução das obras publicas. Quem dirá que no *mesmo relatorio* em que s. exc. condemnou os governos da monarchia, que realisaram emprestimos e concederam garantias de juros para a construcção de estradas de ferro e outros trabalhos publicos, encontra-se esta proposta equivalente, de executar as obras dos portos brasileiros mediante emissão de titulos do Estado?

Quanto ás necessidades da industria manufactora geralmente arruinada pela crise, o relatorio não diz siquer uma palavra. Nem outra cousa se devia esperar. Desde a sua passagem pelo ministerio da viação, o dr. Murtinho fez profissão de fé de franca hostilidade á industria fabril que é no nosso paiz *uma parasita*, não obstante possuirmos mais de mil e duzentas fabricas movidas a vapor ou por motores hydraulicos, representando capitaes que têm sido computados em quantia superior a 800.000 contos. A mesma opinião expendeu s. exc. no seu primeiro relatorio da fazenda, em 1899, classificando as industrias do paiz como *artificiaes*. Nesse documento official, entre outros periodos interessantes ha os seguintes que aqui deixamos registrados para que a todo tempo testemunhem a facilidade com que nesta época a incompetencia attinge os mais elevados postos da administração publica:

« O que caracteriza uma industria *natural* não é o facto de *ter sua materia prima importada ou não*, mas o de ter capacidade de produzir o maximo resultado possivel em relação *ao capital* empregado, com o mais baixo preço *em um regimen de* LIVRE CONCURRENCIA. Uma industria em que a mão de obra representa o papel principal no custo de producção deve ser considerada actualmente artificial no Brasil, mesmo quando toda materia prima exista entre nós.»

E' preciso fazer-se provisão de pachorra para commentar cousas destas. As fabricações de moveis, chocolate, tecidos de algodão, etc., são industrias artificiaes no Brasil, embora tenhamos operarios habilitados e possuamos abundancia de materias primas, as melhores e mais bellas madeiras de marcenaria, magnifico assucar, cacáu e algodão. A industria typographica, na qual a mão de obra entra por 60 a 75 %, no custo de producção, tambem é artificial, e os livros brasileiros devem passar a ser impressos na Europa, onde a imprensa é mais barata.

De sorte que em um paiz novo, como o Brasil, o *criterium* para julgar-se da *naturalidade* de uma industria é poder esta lutar vantajosamente em *livre concurrencia* com as similares dos mais adeantados e rices paizes no mundo! Uma creança não tem o direito de viver, si não nascer com bastantes forças e bastantemente apparelhada para lutar com o individuo que attingiu a plena virilidade. O Brasil, o Chile e a Argentina, pretendem ser nações independentes? Pois estão em erro. Só deviam ter nascido depois de possuirem couraçados e cruzadores capazes de baterem-se com os dos Estados Unidos, Inglaterra, Allemanha e França. Assim para a industria. O capital, no Brasil, está em via de formação, o juro é alto, o credito é escasso, os meios de transportes insufficientes e caros, etc.; mas isso que importa? Si os brasileiros querem ter a velleidade de possuir industria nacional, comecem por lutar com a Europa e a America do Norte, onde os elementos de producção adquiriram o maximo vigor. E ninguem objecte que, sendo a luta impossivel com armas tão deseguaes, a industria do paiz novo não nascerá, ou morrerá no nascedouro, e assim nunca chegará a epoca de effectuar-se a evolução do Estado exclusivamente agricola, para o Estado agricolo-industrial, que é aquelle que symboliza o apogeu da força, da riqueza e da civilização. O ministro, baseado sempre na theoria da *producção expontanea*, de Spencer, e no progresso gerado pela selecção, responderá que a dualidade economica é uma *lei natural* e que aos paizes fortes compete a exploração da industria fabril, emquanto que os fracos, como o Brasil, devem resignar-se a permanecer *essencialmente agricolas*.

Todas as grandes nações iniciaram a sua vida industrial pelo proteccionismo, comprehendendo que antes de tudo é necessario garantir o mercado interior aos novos productos nacionaes; algumas dellas, como a Inglaterra, não hesitaram mesmo em lançar mão para isso de medidas prohibitivas. Veio depois uma phase em que a producção industrial começou a exceder ás necessidades do consumo interior, e fez-se a propagando do livre cambio. Os Estados Unidos e a Russia regeitaram a nova doutrina, a maioria adoptou-a, porém mais tarde arrependeu-se e volou á protecção, que cada dia mais se estende. A propria Inglaterra acaba de decretar medidas protectoras, entre outras a elevação dos direitos aduaneiros sobre assucares refinados, afim de proteger os refinadores inglezes contra a introducção dos assucares allemães, favorecida por *premios de exportação*.

Apreciando esta ultima phase da evolução, disse lord Salisbury em 1892:

«Ha 40 para 50 annos todos acreditavam que o livre cambio tinha conquistado o mundo e prophetizava-se que todas as nações iam seguir o exemplo da Inglaterra. Ora, nós vemos que as nações elevam, uma apos outra, a muralha de bronze da protecção, em torno de suas fronteiras, o que nos expelle de seus mercados. Si observarmos o que se passa no mundo, *reconheceremos que vivemos em uma epocha de guerra de tarifas*».

E é quando todas as nações, inclusive as mais poderosas, julgam necessaria semelhante politica economica, que o actual ministro da fazenda deseja para o Brazil a livre concurrencia, da qual os outros povos não deixariam de aproveitar-se.

O que é, entretanto, singularissimo é que o dr. Murtinho julga tanto mais prejudicial a industria do paiz, quanto maior a quantidade de mão de obra ou de trabalho que ella requer. Si na discussão tão controvertida do livre cambio e proteccionismo ha um ponto acerca do qual se nota geral accordo entre os economistas, é este: que a maior vantagem do desenvolvimento da industria nacional e o que mais justifica uma protecção racional que se lhe dê é aproveitamento de todos os braços que não sabem ou não podem applicar-se ao commercio ou á lavoura, que sem aquella valvula de escoamento ficariam perdidos para a riqueza da nacção. E não só os economistas, mas tambem os mais praticos estadistas opinam nesse sentido diamentralmente opposto ao das idéas do dr. Murtinho. Thiers, por exemplo, no memoravel discurso de 30 de Maio de 1868, assim se pronunciou:

«O objecto de todo o systema economico na universidade das nações é *dar o povo a maior somma de trabalho possivel*. As nações barbaras, e negligentes porque são barbaras, não têm a preoccupação de estender o campo do trabalho. Ao contrario, o cuidado constante de toda nação esclarecida *é augmentar a somma de trabalho na superficie de seu territorio*».

Si a respeito da industria fabril o relatorio deste anno nada diz, tambem nada adeanta acerca da industria extractiva. Na resenha que fez o ministro da fazenda, «das medidas que poderão ser postas em pratica com o fim de melhorar a situação economica» não se encontra nenhuma idéa sobre o desenvolvimento da extracção e commercio da borracha, ipecacuanha e tantos outros productos sylvestres, do Brasil, nem sobre o incremento da pesca, o melhor aproveitamento das sallinas e outras jazidas naturaes, ou a exploração dos variados mineraes que encerra o solo brasileiro, nada, emfim a não serem estas estapafurdias considerações relativas as minas de ouro:

« Si uma estrada de ferro ou um porto é explorado por uma companhia estrangeira, os *lucros directos* dessas emprezas irão para fóra do paiz, mas gozaremos de todas as *vantagens indirectas*. O caso muda com a *exploração das minas que não deixa vantagem alguma indirecta*, a não serem mesquinhos impostos de exportação para os Estados e cujos productos directos vão todos para o exterior quando a exploração é feita por companhias estrangeiras. E' o que se está dando entre nós: as nossas riquezas, *o ouro do nosso solo* está sento drenado para fóra do paiz *sem vantagem alguma positiva para nós* ».

Destrincemos esta trapalhada e mostremos o erro crasso do ministro.

Para a exploração de qualquer trabalho reproductivo é indispensavel a capital, e o concurso desse instrumento da producção dá ao seu possuidor *direito a uma remuneração*. Si no paiz o capital é insufficiente, cabe muito justamente a quem o traz do estrangeiro e aqui o applica usufruir aquella remuneração.

Isto posto, ninguem contestará que é um beneficio para o Brasil receber capitaes estrangeiros afim de fazer valer as nossas jazidas naturaes, explorar fabricas ou lavouras, construir obras publicas, ou para qualquer outro fim de ordem economica. Que differença ha, pois, entre a utilidade do capital que se destina a um ou a outro desses objectos? Absolutamente nenhuma; a utilidade é sempre a mesma, isto é, a creação de novas riquezas para o paiz, a occupação do trabalho nacional e o accrescimo de novos capitaes vinculados á nossa actividade economica. Pouco importa que as riquezas assim creadas sejam o café ou o ouro, os tecidos ou os meios de transporte; pouco importa que o capital vinculado fique representado por uma doca ou uma fabrica, por cafesaes ou machinismos; pouco importa que os trabalhadores aproveitados sejam tecelões ou pedreiros, operarios agricolas ou ferreiros.

O ministro da fazenda entende que na hypothese da construcção de uma doca ou estrada de ferro ha o *producto directo*, que sae do paiz, e *as vantagens directas* que ficam. Porém não é isso exactamente o que succede em qualquer outra hypothese, inclusive a da exploração da mina de ouro?

Exemplifiquemos, para esclarecer a questão.

A mineração *do ouro* no Brasil durante os ultimos cincoenta annos, deu em geral prejuizos aos capitaes que nella se empenharam, e os mais felizes têm apenas tirado remuneração commum. Admittamos comtudo que a exploração de qualquer mina de ouro brasileira deixa a remuneração muito provavel de 10 %, como deixaria a de uma estrada de ferro, doca ou estabelecimento industrial, e supponhamos que emquanto um capitalista inglez manda 10.000 contos para construir uma estrada de ferro, outro envia 1.000 contos para a exploração de uma mina e um terceiro tambem 1.000 contos para a exploração de uma fazenda de café. Os tres capitaes ficam assim vinculados no paiz, sem a minima differença.

Vejamos agora os resultados. Durante o periodo de construcção das obras, ou plantio dos cafésaes, o primeiro capitalista comprará madeiras para dormentes, pedra para obras d'arte, etc., animando assim a industria de outros productos brasileiros; os dois outros farão identicas despesas de materiaes, carroças, animaes de serviço etc. e todos pagarão salarios aos trabalhadores do paiz que executarem as obras ou serviços. Onde a differença?

Chega, finalmente, o periodo de colher o resultado ou producto da applicação do capital que foi empregado. A renda geral apurada cada anno constituirá o *producto bruto*, da qual, deduzido o *custo de producção*, representado pelo conjuncto das despesas que annualmente faz o productor, resta o producto *liquido*, que suppuzemos ser de 10 %, e que os capitalistas farão remetter para a Inglaterra. Que importa, porém, que estes 10 % sejam enviados em ouro, em café ou em qualquer outra mercadoria do paiz?

Os *calores* que emigram serão os mesmos, e, conseguintemente, os resultados serão iguaes para o paiz. Ouro é o que ouro vale, diz o rifão popular, que é verdeiro mesmo em economia politica. Outr'ora acreditava-se que o ouro era um valor mais apreciavel do que todos os outros, e foi este o erro que arrastou as nações á adopção do chamado *systema mercantil*, ou da *balança do commercio*, que por tão longo prazo arruinou os paizes europeus.

O dr. Murtinho julga que a exploração das nossas minas por capital estrangeiro não nos deixa outra vantagem sinão o pagamento de mesquinhos impostos estaduaes. S. exc. não vê sinão o resultado apparente, que é sempre o menos importante, como observava Bastiat. Si a exploração de uma mina, uma estrada de ferro, uma lavoura, deixa o 10 % de *renda liquida*, os restantes 90 % de *renda bruta* ficam no paiz sob a fórma de despesas de manutenção do serviço; a principal das quaes é o salario dos operarios; e, por sua vez, os operarios consomem, na sua subsistencia, roupas, viveres, calçado, *pagando indirectamente ao Estado* o valor dos impostos de importação ou de consumo, que recaem sobre taes subsistencias.

Ha entretanto um caso em que o Brasil deve recusar o concurso do capital estrangeiro e reservar os proventos para a nação ou para o capital brasileiro. E' o caso das riquezas naturaes que constituam *monopolio universal*. E', por exemplo, o caso das areias amarellas, que a sciencia denomina *terras preciosas* e que *á flôr do solo* se estendem pelo littoral da Bahia e Espirito-Santo. Riquissimas em phosphatos de *thorium* e de *cesium*, dois metaes indispensaveis á fabricação dos *céus* para a luz incandescente, que está t e n d o extraordinario desenvolvimento nos ultimos mezes, depois que se estendeu ao kerosene e ao alcool a pelle processo de illuminação, *as areias amarellas formam jazidas mais preciosas do que todas as nossas minas de ouro*. Basta ponderar que é o Brasil *o unico paiz* que as possue: que as jazidas são *inesgotaveis*; que o preço *minimo* a que chegaram no mercado europeu é de 620$000 por metro cubico ao cambio de 12 d.; que uma tonelada das areias tem na Inglaterra um valor egual a *dez toneladas do melhor carvão de pedra*, que se elevará a 40 toneladas quando se restabelecer o *preço normal* que vigorava ha quatro annos para as areias.

Accrescente-se que, pelo facto de acharem-se á *beira-mar* e na superficie do solo, as despezas de extracção e transporte para bordo são insignificantes, de sorte que incluindo o frete para a Europa, o custo de producção é inferior a 10 % do valor commercial, das areias e *o lucro superior a noventa por cento*. Comprehende-se que em casos tão excepcionaes a exclusão do capital estrangeiro é obra de patriotismo.

Mas si o dr. Murtinho julga que o monopolio destas riquezas naturaes póde ser entregue a um estrangeiro, e dellas faz tão pouco caso que sugeita a sua posse á uma concurrencia ficticia e immoral de dez dias de prazo, onde fica a coherencia com os principios que s. exc. defendeu no relatorio acerca da exploração das minas de ouro?

Recapitulando vê-se, que, o ministro da fazenda propõe, para promover o progresso economico do Brasil, o seguinte conjuncto de medidas:

Quando á industria extractiva, excluir os estrangeiros da exploração das minas;

Quanto á industria agricola, deixal-a entregue á selecção natural, que é a lei de aperfeiçoamento das feras

Quanto á industria dos transportes, desenvolver as nossas vias ferreas a passo de tartaruga, applicando-lhe o incerto producto do incertissimo arrendamento da Estrada de Ferro Central;

Quanto á industria commercial, perderem os negociantes o vicio de serem jogadores e caloteiros;

Quanto á industria fabril, não falar, nem pensar nella.

E' preciso ser muito exigente para desejar um mais bello ramilhete de *medidas economicas*, em uma quadra de crise geral.

(Do *Correio da Manhã*, de 29 de dezembro).

VIEIRA SOUTO.

## Reportagem do dia

### PRISÃO A BORDO

### CENTO E OITO CONTOS

### SEDULAS FALSAS?

A requisição do sr. dr. chefe de policia do Estado do Ceará, foi hontem, pela manhã, preso, a bordo do paquete costeiro *Beberibe*, o individuo de nome Flaminio Vaz de Lima, que, com destino a esta capital, tomára passagem em Natal.

Realisou a diligencia o sr. capitão Joaquim Cavalcante de Albuquerque, agente da policia maritima.

Dada a busca devida na bagagem de Flaminio, fôram encontrados cento e oito contos, sendo cem contos em cedulas de quinhentos mil reis e o restante em notas de duzentos e cem mil reis.

As de maior valor são todas vermelhas e do mesmo padrão.

A bordo do paquete esteve tambem o dr. delegado do 1.º districto, que acompanhou Flaminio até a Delegacia Fiscal, afim de serem as sedulas examinadas por pessôas competentes e verificada a denuncia da sua falsidade.

Flaminio hontem mesmo constituiu advogado, que assistiu ás diligencias.

---

Na proxima segunda-feira, 13 do corrente, reabrem-se as aulas do *Collegio Orphanologico S. Joaquim*, mantido pela Santa Casa de Misericordia.

---

Inaugura-se hoje, pelas 7 horas da noite, no predio n. 61 á rua dr. Rosa e Silva, o estabelecimento de apparelhos para illuminação pelo alcool, serviço da *Companhia de Luz e Força Motriz pelo alcool*.

Agradecemos o delicado convite que nos foi enviado para essa solemnidade.

---

O ministro da fazenda determinou á delegacia fiscal neste Estado, que promova a cobrança de £ 17.606—3—10, valor de 7 lettras de cambio, sacadas pelo *Banco de Pernambuco* em favor do thesoureiro sobre o *London & Countz Banking Company Limited*, em Londres, as quaes deixaram de ser pagas.

## CUMPRIMENTOS

Ao palacio da Soledade dirigiu-se hontem, ao meio dia, o sr. coronel Leoncio Ribeiro, commandante da brigada policial, que foi levar ao sr. bispo d. Luiz os cumprimentos de bons annos.

Durante a recepção tocou a banda de musica do 1.º batalhão de policia.

## CEMITERIO NA ESCADA

Veio hontem ao nosso gabinete o sr. Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, convidar-nos pessoalmente para o assentamento da primeira pedra do novo cemiterio na cidade da Escada.

Esse acto, que será festivo, realisar-se-ha no dia 21 do corrente, por occasião da visita pastoral do sr. bispo d. Luiz, que alli benzerá o terreno destinado ao cemiterio, o qual substituirá o actual matadouro publico, que será transferido para outro local.

A construcção desse cemiterio depende de uma subscripção popular. A' sua frente está o sr. Santos Dias Filho, por exigencia dos seus municipes.

Projecta-se levar a effeito grande *kermesse*, cujo resultado será destinado á referida construcção.

Agradecidos ao convite que recebemos.

---

Na rua 15 de Novembro, ante-hontem, pelas 11 1/2 horas da noute, Pio da Costa Lima, armado de uma faca de mesa, desafiava a todos os phantasmas que a sua escaldada imaginação architectava.

Prendeu-o a patrulha de ronda á ordem do subdelegado de Santo Antonio.

---

Por communicação particular, sabe-se que foi nomeado para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Villa Nova, do Estado de Sergipe, o sr. dr. Alfredo Campello.

---

Pelo sr. coronel commandante do 2.º districto militar fôram hontem despachados os seguintes requerimentos:

do anspessada Arcelino Barbosa da Silva, do 27.º batalhão de infanteria, pedindo 8 dias de dispensa do serviço para ir ao Estado da Parahyba, correndo por sua conta as despesas.—Como pede.

do cabo de esquadra José Martins Teixeira, pedindo transferencia do 34.º para o 27.º batalhão de infanteria.—Indeferido, em vista das informações de seu commandante.

---

No quartel general esteve hontem o sr. Santos Dias Filho, prefeito do municipio da Escada, afim de convidar, como de facto convidou, o sr. coronel Nery, commandante interino do districto militar, bem como a officialidade da guarnição federal, a assistir ao lançamento da primeira pedra do novo cemiterio daquella cidade.

## IGUARASSU'

Escrevem-nos:

«Ainda uma vez peço-lhes um pequeno espaço nas columnas do conceituado **Diario**, para dar-lhes algumas noticias desta localidade.

O estado sanitario é bom. Felizmente as variolas não têm apparecido entre nós, apesar de nos acharmos entre essa cidade e a de Goyanna, pontos atacados.

As festas de Natal e Anno Bom correram animadissimas e sem perturbação alguma na ordem publica.

Tivemos, apenas, uma nota dissonante, digna de censura e para a qual pedimos a attenção do sr. bispo diocesano, desde que ella importa em grave falta commettida pelo revdm. vigario desta freguezia.

Não houve a costumada e tradicional missa do gallo, nem na egreja matriz e nem no recolhimento da Conceição, onde ella nunca faltou, desde tempos immemoriaes!

E' sabido que o nosso pastor afastou-se daquelle recolhimento, por ter a superiora cedido, sem sua autorização (que não era necessaria) alguns ornamentos e alfaias para uma festa em outra egreja da cidade.

Nada mais pueril.

Por taes cousas soffrem os fieis, prejudicados assim em seus sentimentos religiosos, offendidos em seu amor proprio de catholicos.

No dia 14 do corrente terá logar a posse do novo prefeito o illustre sr. major José Francisco de Arruda Fraga, um dos homens mais conceituados deste municipio pela correcção de procedimento.

O acto será revestido de uma certa solemnidade.

Pensa-se geralmente que o municipio entrará, agora, em um periodo melhor, de grandes melhoramentos materiaes.

Parece que a mudança da feira de Itapissuma para a cidade seria um passo acertado, ponto de partida para os grandes melhoramentos a que acabo de alludir.

Não temos tido chuvas, de modo que as novas plantações estão muito sentidas.

São estas as noticias que, por ora, tenho a dar-lhe.»

---

O sr. dr. Archimedes de Oliveira recebeu hontem um telegramma de seu irmão dr. Fiacrio de Oliveira, juiz de direito de Alagôa de Baixo, communicando achar-se muito melhorado e sem grande perigo de saúde.

---

Para o concelho de guerra a que vae responder o soldado do 27.º batalhão de infanteria Leobino José Barbosa, foram nomeados os srs. capitão José Custodio da Silveira, tenente Francisco Baptista Torres de Mello e alferes Julio Nunes de Mello.

---

Durante o mez de dezembro ultimo foram recolhidos ao xadrez do quartel do 2.º districto de S. José 48 individuos.

---

Em sessão de assembléa geral, reune-se hoje, com o numero de socios que comparecer, a **Sociedade Recreativa 16 de Março**.

---

Por estar completamente ébrio, cahido na rua Oitenta e Nove, foi hontem recolhido ao xadrez, por ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, o individuo de nome Francisco Jorge de Assis.

---

**FORÇAS FEDERAES**

Até hontem não havia credito para pagamento do soldo das praças federaes.

---

Ao xadrez da freguezia do Recife, foram recolhidos, por ordem do respectivo subdelegado, Manoel Francisco da Silva, vulgo *Manoel Safado*, conhecido gatuno, e Manoel Pesqueira, como desordeiro.

## LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Da exma. sr.ª **d. Nazinha Amaral** recebemos hontem **111** *coupons* da companhia ferro carril, **100** do *Jornal do Recife* e **5** do *Regulador da Marinha*.

A pequena **Diva**, filha do sr. José Candido de Oliveira, mandou-nos tambem hontem **107** da ferro carril.

O sr. **José Augusto Soares da Rocha** enviou-nos tambem **50** *coupons* da ferro carril.

Da secretaria da Liga nos remettem para publicar:

«Da importante casa commercial Moreira, Lima & C., sita á rua Marquez de Olinda 21, recebeu a *Liga* 2000 *coupons* da ferro carril, 69 do *Jornal do Recife*, 7 do *Regulador da Marinha* e 6$910 em dinheiro.

Dos operarios da fabrica de calçados Braga & Sá recebeu a *Liga* 636 *coupons* da ferro carril, 20 do *Jornal do Recife* e 3$000 em dinheiro.

O total da ultima collecta de dezembro importou em 62.636 *coupons* e 291$020 em dinheiro.

De d. Venancia Britto recebeu a *Liga* 14$000, importancia de prendas da *kermesse* realizada em novembro.»

---

A delegacia fiscal está habilitada com o necessario credito para effectuar o pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o capitão honorario do exercito Felix Antonio de Alcantara, na importancia de 460$860.

---

Em officio de hontem datado, o dr. chefe de policia communicou ao commandante da brigada policial haver proposto, para exercer o cargo de delegado de policia de Bonito, o alferes do 1.º batalhão João Ferreira da Silva Junior.

---

O superior do dia de hoje á guarnição do Estado é o sr. major do 2.º batalhão de policia Laurenio Gonçalves de Azevêdo.

### *Missa nova*

Na capella do Collegio Salesiano, no proximo domingo, 12 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhã, cantará sua primeira missa o revdm. padre Hannibal Lazzari, salesiano e professor n'aquelle estabelecimento.

Ao evangelho pregará o monsenhor Augusto Franklin, sendo antes executado um moteto pela *Schola Cantorum* do collegio, da qual o novo presbytero é habil director.

Para essa festa estão convidados todos os bemfeitores do Collegio Salesiano.

---

O dr. José Carlos de Sá Filho em 2 do corrente deixou o exercicio do cargo de promotor publico de Flores, por ter entrado no goso da licença concedida pelo dr. governador do Estado.

---

A Delegacia Fiscal recebeu os titulos da pensão do monte-pio dos empregados publicos concedida á viuva e filhos do ex-ajudante de 2.ª classe da Estrada Central deste Estado, Antonio Urbano Pessôa Montenegro.

---

No theatro da Estancia haverá amanhã um espectaculo offerecido ao sr. dr. João Elysio, em beneficio do *Club Musical Capunguense*.

## CORONEL FRANCISCO TIBURCIO

Tivemos hontem em nosso gabinete a attenciosa visita do sr. coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, senador estadual e prefeito do municipio de Bonito, onde a confiança dos amigos elevou-o ao posto de chefe politico.

Durante largos momentos, entreteve s. exc. amistosa palestra, penhorando-nos pelas repetidas provas de apreço com que nos distingue.

Somos gratos á gentileza do sr. senador.

---

Por officio de 8 do corrente, o dr. chefe de policia communicou ao commandante da brigada, haver proposto para o cargo de primeiro supplente do delegado de policia de Alagôa de Baixo, o alferes do 3.º batalhão, Manoel de Hollanda Cavalcante.

---

Manoel Ribeiro de Menezes, ante-hontem, á noite, em companhia de uns tantos *bohemios*, dirigia uma tuna musical, rua afóra da cidade.

Ao chegar á rua do Sol, já bastante embriagado, Menezes encrespou-se e, depois de injuriar aos companheiros, espalhou-os a bordoadas, quebrando na cabeça de um delles o violão, que trazia.

A policia, acudindo aos trillos dos apitos, prendeu o malvado serenista, e mandou-o para a Casa de Detenção.

---

Nesta cidade acaba de ser fundada uma sociedade artistica que se propõe a desenvolver o gosto entre os seus associados pelo desenho, pintura, etc.

Os seus fundadores pretendem brevemente fazer a installação solemne da sociedade, que denominar-se-ha: *Gremio Artistico Chrispim do Amaral*.

---

Foi concedido á Delegacia Fiscal neste Estado o credito de 300$000 para pagamento da ajuda de custo, que compete ao 2.º escripturario da Alfandega Joaquim dos Reis Lisbôa, nomeado chefe de secção de Maceió, no Estado de Alagôas.

## EM NAZARETH

A *Sociedade Juvenil*, fundada nesse municipio, festejou no dia 1.º do corrente o 13.º anniversario de sua installação.

A' meia noute de 31 de dezembro, no adro da matriz, fez-se ouvir a banda musical Euterpina, que em seguida percorreu as ruas da cidade.

Pelas 10 horas da manhã do 1.º do corrente, celebrou-se uma missa em acção de graças, estando a orchestra a cargo do professor João Baptista de Azevêdo.

A' noute, na séde da *Juvenil*, realisou-se uma sessão magna, fazendo-se ouvir diversos oradores.

---

O CLUB MIXTO VASCULHADORES fará hoje ensaio de cantorias carnavalescas, entre as quaes a marcha *Minervino*.

ILEGÍVEL

O commandante da brigada policial mandou substituir: no destacamento de Chã de Carpina, o soldado Pedro José de Araujo; no da cidade do Cabo o cabo de esquadra Lourenço Carneiro de Campos; e no de Caruarú o 2.º sargento José Carneiro da Silva Filho.

*Instituto Vaccinogenico Estadual*

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas realisou-se hontem a 2.ª sessão de vaccinação animal directa, sendo vaccinadas 16 pessoas e preparados 45 tubos com lympha vaccinica, os quaes foram enviados para a Inspectoria de Hygiene, ficando apenas uma placa na séde para inoculação de outro vitello.

O **Club Recreativo Juvenil** realisa amanhã a sua reunião dansante mensal.

Duas novas folhinhas para o corrente anno nos foram hontem offerecidas—uma da fabrica de cerveja *Franziskaner Brau*, no Rio de Janeiro, e outra da *Companhia de Seguros Transatlantica*, nesta cidade.

Obrigados nos confessamos.

### MISSA CAMPAL

E' hoje, pelas 9 horas do dia, que se realisa em Dous Irmãos a missa rezada pelo sr. bispo em um altar erguido no campo.

Terminada a cerimonia, d. Luiz administrará o chrisma.

Para aquelle arrabalde haverá um trem especial, ás 8.20 minutos da manhã.

Pelas 7 horas da noite de hoje, o CLUB CANNA VERDE reune-se, em sua séde, á rua de Santa Rita n. 23.

Vai tratar de assumptos carnavalescos.

## A GRÉVE

### VIA-FERREA DE OLINDA

**TRAFEGO SUSPENSO**

**RECLAMAÇÕES ATTENDIDAS**

CALMA E ORDEM

O sr. coronel Bento Magalhães, gerente da Estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe recebeu ante-hontem uma petição, assignada pelos operarios das machinas, solicitando augmento de seus salarios, e ainda que o dia, que lhes cabe de promptidão, fosse considerado de folga.

Declarou o gerente estar prompto para attendel-os no que fosse justo, e neste sentido procurou entender-se com o chefe das officinas para resolver. E afinal os attendeu realmente, dando-lhes um augmento de 25 a 30 % e um dia de folga.

Satisfeitos assim os machinistas, os operarios das officinas hontem por sua sua vez solicitaram tambem augmento.

O sr. gerente ponderou-lhes que não podia attendel-os porque o serviço das suas officinas, era quasi nenhum, e só já não as havia fechado, para não deixal-os sem recursos de vida; entretanto, accrescentou, não duvidaria d'aqui a alguns mezes, tendo serviço, deferir-lhes o pedido.

O dr. chefe de policia e delegado do 2.º districto, avisados, compareceram sem demora á Estação Central, sita á rua da Aurora e depois de algumas providencias e acompanhados do sr. commandante da brigada policial e de uma força de 25 praças de policia, competentemente municiada, commandada pelo alferes Maia e Silva, tomaram um trem expresso com a locomotiva *13 de Maio*, dirigida pela machinista Paulino de Mello.

O trem partiu da estação central ás 3 e 15 minutos da tarde, chegando ás officinas ás 3 e 22 minutos. Alli o dr. chefe de policia reuniu os operarios e depois de aconselhar-lhes que voltassem ao trabalho pediu ao serralheiro José Guindaste para trabalhar nas locomotivas, declarando que o garantiria. José Guindaste, porém, não accedeu ao pedido.

O dr. chefe mandou então desembarcar a força e recolhel-a ao quartel da subdelegacia, onde ficou tambem o dr. Lima, delegado do 2.º districto.

A's 3 e 40 minutos seguiu o trem para a Estação do *Carmo*, onde chegou dez minutos depois.

O dr. chefe de policia convidou então os operarios a reunir-se em uma sala e alli falou-lhes, ficando resolvido que uma commissão delles seguiria para a *Encruzilhada*, afim de accordarem com seus collegas, sobre a reclamação, que faziam, promettendo o gerente que não demittiria nenhum dos grevistas, e com a intervenção do major Gonçalves Ferreira, prefeito de Olinda, resolveram emfim não embaraçar o trafego, esperando que hoje o sr. gerente os attenda. Assim resolvido o caso, foi restabelecido o trafego, sahindo o 1.º trem ás 5 horas da tarde.

De passagem para a capital federal, a bordo do paquete *Brasil*, do *Lloyd brasileiro*, esteve ante-hontem nesta cidade o sr. Antonio Carneiro da Gama Malcher, delegado fiscal do Thesouro Federal do Estado do Rio Grande do Norte.

### N. 54-1.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 9 DE JANEIRO DE 1902

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10828 | 15:000$000 | 18869 | 600$000 |
| 2644 | 1:500$000 | .. | .. |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 6035 | 7459 | 15895 | 17052 | 22518 |
| 5068 | 6763 | 14478 | 16336 | 18535 | 26566 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1446 | 8717 | 22064 | 28368 | 30699 |
| 1511 | 10847 | 23600 | 29011 | 31812 |
| 4451 | 12721 | 24869 | 29886 | 35960 |
| 7282 | 16036 | 26996 | 30219 | 39152 |
| 8661 | 20806 | 28324 | 30273 | 39560 |

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10321 | 10323 | 10325 | 10327 | 10329 |
| 10322 | 10324 | 10326 | 10328 | 10330 |

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | 2643 | 2645 | 2647 | 2649 |
| 2642 | 2644 | 2646 | 2648 | 2650 |

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18861 | 18863 | 18865 | 18867 | 18869 |
| 18862 | 18864 | 18866 | 18868 | 18870 |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10327 | 200$000 | 2645 | 50$000 |
| 10329 | 200$000 | 18868 | 50$000 |
| 2643 | 50$000 | 18870 | 50$000 |

Os numeros de 10301 a 10400 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 2601 a 2700 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 18801 a 18900 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 28 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 28.

### CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos, Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, o edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Agricio Martins de Souza e Amelia Rodrigues Monteiro, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

*Primeira publicação*

Leopoldo José Felippe Santiago e Thereza de Jesus Mello Cabral, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

José Pereira da Silva e Joanna Maria de Jesus, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

Francisco Cordeiro de Barros, residente em Afogados, e Anna Maria de Medeiros, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Gasparino de Souza Silveira e Maria Augusta da Rocha Lins, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

### CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 8 de Janeiro de 1902:

| | |
|---|---|
| Existiam | 625 |
| Entraram | 15 |
| Sahiram | 12 |
| Existem | 628 |
| A SABER: | |
| Nacionaes | 578 |
| Mulheres | 20 |
| Estrangeiros | 30 |
| Total | 628 |
| Arraçoados bons | 528 |
| » doentes | 23 |
| » loucos | 5 |
| Alimentados á custa propria | 4 |
| Correccionaes | 68 |
| Total | 628 |

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

| | |
|---|---|
| Existiam | 24 |
| Sahiu | 1 |
| Existem | 23 |

Foram sepultados no cemiterio de Santo Amaro, no dia 5 de Janeiro de 1902, os seguintes cadaveres:

Carlos da Silva Lima, Pernambuco, 5 annos, S. José, attestado do dr. A. de Castro.

José Jeronymo Bastos, Pernambuco, 65 annos, casado, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Juvencio Alves de Mello, Pernambuco, 43 annos solteiro, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Domingos Lopes, Pernambuco, 35 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. E. Coutinho.

Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 33 annos, casada, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.

Arthur Lopes Campos, Pernambuco, 18 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Alvares Menezes.

José Pereira da Silva, Pernambuco, 6 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Noé, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Amaro, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Manoel Carlos.

Adelaide Augusta Guimarães, Rio Grande do Norte, 45 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

José Francisco dos Santos, Pernambuco, 43 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

João José do Nascimento, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Azylo de Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Maria Fernandes, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. Agueda, attestado do dr. Costa Guimarães.

Maria da Conceição, Pernambuco, 3 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Severino de Carvalho Costa, Pernambuco, 7 dias, attestado do dr. Arthur Cavalcante.

Delphim, Pernambuco, 5 dias, Recife, attestado do dr. Manoel Carlos.

Dia 6

José Soares Pessôa, Pernambuco, 1 anno, Bôa-Vista, attestado do dr. Ribeiro de Britto.

João, Pernambuco, horas, Bôa-Vista, attestado do dr. Ribeiro de Britto.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do dr. Carneiro Leão.

Severina Maria da Cruz, Pernambuco, 18 annos, casada, S. José, attestado do dr. Carneiro Leão.

Liberalina Aquilina de Souza, Pernambuco, 58 annos, viuva, Beberibe, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Cadaver de um homem, Pernambuco, 50 annos, Necroterio.

Manoel José Padeiro, Pernambuco, 54 annos, casado, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Maria José de Araujo, Pernambuco, 39 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 49 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Raymundo Guedes, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Pedro José de Moura, Pernambuco, 45 annos, Necroterio.

Luiza Rita de Sant'Anna, Pernambuco, 78 annos, viuva, Necroterio.

Evaristo T. das Neves, Pernambuco, 2 annos, Necroterio.

Um feto, Pernambuco, Necroterio.

Estephania M. da Conceição, Pernambuco, 5 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. A. Velloso.

### SUMMARIO DA IMPRENSA

Do *Club de Electricidade* nos offereceram um folheto contendo as 1.ª e 2.ª conferencias alli realisadas pelos seus associados dr. Miguel de Oliveira e academico Sotero Cordovil.

Agradecidos.

Temos sobre a mesa o n. 9, anno II, d'**O Periquito**, semanario humoristico.

### Desapparecidos

Falleceu hontem, pela manhã, victimado pelo tetano, o joven José Walfrido Dias Simões, distincto empregado da casa dos srs. Amorim Irmãos & C.

Contava apenas 24 annos de idade o excellente moço, que expirou no Arraial, no seio da familia de seu tio, o sr. Augusto Franco do Rego, cercado de todos os cuidados.

Era filho do dr. Luiz Demetrio Dias Simões.

O corpo foi hontem mesmo, á tarde, dado á sepultura, no cemiterio publico de Santo Amaro.

### STACCATO

O farrancho do «LAYETTE»
Queimou-se no espermacete,
Soffreu milhões de vexames,
Quiz soletrar Cantuaria
E nada.... Sorte precaria!
Mesmo assim fez seus exames....

VIOLONCELLO.

### REPICANDO

As barraquinhas passaram,
Deixando muitas saudades
Aos gajos que *manobraram*
E ás negligentes beldades.

DR. BADALO.

## GOVERNO FEDERAL

**Relação das certidões de melhoramentos concedidas durante o anno de 1900.**

Patente n. 2.575 (bis), expedida em 23 de maio de 1900, a Rodolpho Schomaker, residente no Estado de Minas Geraes, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de formicida, denominada — Morte instantanea, emquanto vigora a patente primitiva.

Idem n. 2.617, (idem), 12 de dezembro de 1900, José Alves Ribeiro de Carvalho, Capital Federal, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de grinaldas ou corôas denominadas—Grinaldas brasileiras, idem.

Idem n. 2.616 (idem), 25 de abril de 1901, Victor Camis e Anselmo Godda, Italia, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de uns aperfeiçoamentos nos apparelhos recuperadores de oleo de lubrificação, idem.

Idem n. 2.627 (ter), 21 de dezembro de 1900, Eduardo Augusto Pereira Nunes, Capital Federal, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de um preparado denominado—Formicidina Paranaense, idem.

Idem n. 2.731 (bis), 30 de agosto de 1900, dr. Francisco Custodio de Barros, idem, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de um preparado denominado — Rheumatina, applicado ao tratamento do rheumatismo, molestias cutaneas, syphiliticas e outras affecções dolorosas, idem.

Idem n. 2.733 (idem), 8 de janeiro de 1900, William Henry Porter, Estados Unidos da America do Norte, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de uma substancia catalytica estavel para bicos de gaz e bicos para o mesmo, idem.

Idem n. 2.742 (bis), 31 de maio de 1900, Elias Paterson, Belgica, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de um processo de tratamento dos minerios sulfuretados, contendo arsenico, antimonio ou tellurio, idem.

Idem n. 2.745 (idem), 22 de fevereiro de 1900, A. Balguer & C., Capital Federal, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de um apparelho para destruição das formigas e outros insectos damninhos denominado—Insecticida Brasil, idem.

Idem n. 2.786 (idem), 16 de junho de 1900, Guglielmo Marconi, Inglaterra, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de apparelhos empregados em telegraphia sem fios, idem.

Idem n. 2.813 (idem), 22 de fevereiro de 1900, Himé & C., Capital Federal, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de ferros de engommar com grelhas aperfeiçoadas, idem.

Idem n. 2.867 (idem), 10 de março de 1900, A. Euterpino Borges, idem, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de apparelho automatico gerador de gaz acetileno, dispensando o gazometro, idem.

Idem n. 2.867 (ter), 14 de setembro de 1900, idem, idem, idem, idem.

Idem n. 2.912 (bis), 20 de abril de 1900, Aloys Driesler e Georg Maschke, idem, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de um processo de purificação e liquefação de acido carbonico obtido pelo processo de fermentação alcoolica, idem.

Idem n. 2.950 (idem), 14 de novembro de 1900, Carlos Ernesto de Miranda, idem, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de aperfeiçoamento em rodas para carros, carroças e vehiculos semelhantes.

Idem n. 3.012 (idem), 8 de março de 1900, Companhia Nacional Manufactora de Fumos, idem, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de uma caixinha-cigarreira, idem.

Idem n. 3.014 (bis), 3 de agosto de 1900, Carlos Piquet, idem, melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada, de carteira para cigarros ou charutos denominada—Carteira fiscalisadora.

**Titulos de garantia provisoria, concedidos durante o anno de 1900 (lei n. 3129, de 14 de outubro de 1882 e seus regulamentos).**

Numero de ordem 1, expedido em 20 de janeiro de 1900 a Fernand Eugene Delcroix, residente na Capital Federal, um combustor especial para a illuminação a gaz por incandescencia denominado—Bico Delcroix, tres annos.

Idem 2, 25 de janeiro de 1900, Alfredo Emilio Pacheco de Mello, idem, apparelho destinado á lavagem e desinfecção de latrinas, mictorios, vallas, receptaculos de aguas servidas, etc., denominado—Desinfectador automatico, idem.

Idem 3, 27 de janeiro de 1900, dr. José Augusto Quirino dos Santos, Estado de S. Paulo, um novo meio para augmentar o alcance dos projectis, lançados pelas carabinas e outras armas de guerra e caça, idem.

Idem 4, 27 de janeiro de 1900, idem, idem, um novo systema de luz electrica, denominado—Systema Lecroix Quirino, idem.

Idem 5, 27 de janeiro de 1900, João Tiburcio Fiuza de Lima, Estado de Pernambuco, cadeira salva vida, idem.

Idem 6, 19 de fevereiro de 1900, Antonio Joaquim Peixoto de Castro e Mary Haas, Capital Federal, fórma aperfeiçoada para esfriar sabão denominado—Peixoto-Haas.

Idem 7, 22 de fevereiro de 1900, Pedro Antonio de Santangelo, Estado de S. Paulo, separador para café denominado—Separador Cylindro Santangelo—dito machina typo *A*, idem.

Idem 8, 22 de fevereiro de 1900, idem, idem, ventilador para café, denominado—Ventilador Singelo Santangelo—dito machina typo *B*, idem.

Idem 9, 22 de fevereiro de 1900, idem, idem, descascador para café, denominado — Descascador Santangelo — dito machina typo *C*, idem.

Idem 10, 22 de fevereiro de 1900, idem, idem, ventilador duplo denominado—Ventilador duplo Santangelo—dito machina typo *D*, idem.

Idem 11, 22 de fevereiro de 1900, idem, idem, brunidor de café, denominado—Brunidor de café Santangelo—dito machina typo *E*, idem.

Idem 12, 22 de fevereiro de 1900, idem, idem, catador para café denominado—Catador uniforme Santangelo — dito machina typo *F*, idem.

Idem 13, 22 de fevereiro de 1900, idem, idem, separador completo para café denominado — Separador cylindrico completo Santangelo — dito machina typo *G*, idem.

Idem 14, 7 de março de 1900, Alfredo Angelo, Capital Federal, um motor-continuo, idem.

Idem 15, 8 de março de 1900, Roberto Stuve, Estado do Rio de Janeiro, gravata separavel, idem.

Idem 16, 9 de março de 1900, João Cateysson, Capital Federal, apparelhos distribuidores automaticos de mercadorias, idem.

Idem 17, 9 de março de 1900, Luiz Drummond Franklin, Estado de Minas Geraes, uma chaminé aperfeiçoada destinada a locomotivas, empregando carvão e madeira como combustivel, idem.

Idem 18, 13 de março de 1900, Elesbão Linhares Pereira, Estado do Espirito Santo, um apparelho para abrir, fechar portas, janellas, etc., de edificio, idem.

Idem 19, 13 de março de 1900, Pedro Antonio Santangelo, Estado de S. Paulo, engenho para beneficiar café denominado — Engenho de café brasileiro, idem.

Idem 20, 20 de março de 1900, Affonso Coêlho Seabra, Estado do Rio de Janeiro, um motor para gabinete de dentista e apparelhos aperfeiçoados para o mesmo, idem.

Idem 21, 26 de março de 1900, José Carlos do Patrocinio, Capital Federal, apparelho propulsor para aerostatos, idem.

Idem 22, 31 de março de 1900, Emilio Julio Hess, idem, novo processo de fabricação de gelo, idem.

Idem 23, 7 de abril de 1900, Jayme Benevolo e João Baptista da Motta, idem, uma nova applicação de valvulas de qualquer systema, aos medidores de gaz da illuminação com o fim de impedir a retirada de agua dos mesmos, quer por meio de compressão, quer por meio de aspiração de ar, idem.

(*Continúa.*)

## GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de janeiro de 1902:

Bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque, juiz municipal de Garanhuns, solicitando justificação de faltas.—Justifico.

José Ferreira Campos, proprietario da casa sita á rua de S. Miguel n. 64, freguezia de Afogados occupada pelo destacamento daquella freguezia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$000, proveniente de 3 mezes de aluguel da dita casa, a contar de 31 de setembro a 31 de dezembro do anno proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José de Carvalho Sobrinho, pedindo pagamento da quantia de 60$720, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento da Capunga, 1.º districto da Graça, no periodo de 1 de outubro do anno passado a 31 de dezembro do mesmo anno.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de janeiro de 1902:

Angelo Gomes Lima, collector interino do municipio de Jatobá.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Despachos do dia 8:

A. Marques e bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcanti, ex-juiz municipal de Barreiros, pedindo restituição das entradas que fez para o monte-pio.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

### RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de janeiro de 1902:

Marianna da Silva Azevêdo, Estevão Manoel da Silva, Manoel Avelino de Almeida e Silva, Idalina de Mattos Sant'Anna, Leobaldo L. dos Santos Fragoso e José Maria de Carvalho.—Informe a 1.ª secção.

Anna Francisca Gonçalves e Maria Manoela do Nascimento.—A' 1.ª secção.

Lemos & C.—Informe a 3.ª secção.

Souza Alves & C.—Certifique-se.

Joaquim Ferreira de Carvalho, Ferreira Rodrigues & C. e Companhia Pernambucana de Navegação.—Informe a 3.ª secção.

Moreira Lima & C., Ferreira Rodrigues & C. e Loureiro Barbosa.—De conformidade com o art. 10 § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento, passe á constituir renda do imposto a importancia em deposito, por não ter sido apresentada a certidão de descarga da mercadoria re-exportada.

Amorim Fernandes & C.—Informe a 3.ª secção.

### REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 6.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 9 de Janeiro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bellarmino Marques Bacalhão e Alfredo José Carneiro de Lima, este como desordeiro e aquelle como pronunciado no artigo—304 § unico do codigo penal.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Manoel Luiz da Costa, por crime de ferimento e Candido Sebastião de Souza, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do Recife, Marcos Braz Vianna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Balthazar da Silva, José Bento dos Santos, como desordeiros e Benedicta Maria da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Francisca Maria da Conceição, como alienada.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Adolpho Justiniano Rodrigues, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Tôrre, José Gomes de Oliveira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, Vicente Ferreira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, José Chaves do Espirito-Santo, José Pedro de Alcantara e Manoel Joaquim dos Santos, como desordeiros.

— Communicou-me o delegado de policia de Limoeiro que, tendo chegado a seu conhecimento achar-se homisiado no logar Figueira do referido municipio, um grupo de ladrões de cavallos, capitaneado por Capitulino Barbosa da Silva, para alli se dirigiu em data de 7 do corrente e capturou o alludido Capitulino e a seus companheiros Emygdio Barboza da Silva, Herculano Barboza da Silva, Cypriano Barboza de Moura, Manoel Joaquim de Sant'Anna, João do Nascimento e Paulino Evangelista de Araujo, em poder dos quaes foram encontrados 12 cavallos furtados, 6 dos quaes foram entregues a seus legitimos possuidores.

Na mesma data capturou igualmente a Pedro Rodrigues, por se achar alli pronunciado no art. 303 do cod. penal.

— O delegado de policia do municipio de Olinda prendeu hontem e fez recolher á cadeia daquella localidade, o individuo de nome José Ribeiro, por se achar alli pronunciado no art. 267 do codigo penal.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia.

*José Antonio Gonçalves Mello.*

### SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 24 de outubro de 1901*

Officios:

N. 381.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandai pagar a Aristides de Barros Pimentel, a quantia de 591$000, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos, pelo fornecimento á Secretaria da Industria, dos materiaes constantes da mesma conta, devendo correr a despesa com o seu pagamento pelo art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

| | |
|---|---|
| N. 4 | 86$000 |
| N. 5 | 505$000 |
| | 591$000 |

— N. 382.—Ao mesmo.—Mandai pagar a Great Western of Brasil Railway Company Limited, pelo art. 2.º § 2.º n. 30 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 90$980, a que tem direito, por passagens concedidas por conta do Estado, a empregados da Secretaria da Industria, em serviço publico, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, nas estradas de ferro de S. Francisco e Limoeiro.

— N. 383.—Ao mesmo.—Mandai pagar a Antonio Francisco de Miranda, pelo art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 802$560, a que tem direito, conforme a conta junta, por serviços executados na estrada de Olinda, no trecho comprehendido entre as pontes de Tacaruna e Duarte Coêlho.

— N. 384.—Ao mesmo.—Mandai pagar a Tondella Cockles & C., pelo art. 2.º § 2.º n. 28 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 108$400, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos, pelo fornecimento de objectos de expediente á Secretaria da Industria.

— N. 385.—Ao mesmo.—Mandai restituir a Thomaz Lins Caldas a quantia de 211$000, que depositou nessa repartição, como caução para habilitar-se á concurrencia realisada em 10 do corrente mez, para a reconstrucção da ponte do Brumzinho, uma vez que a proposta que apresentou para a alludida obra não foi aceita.

— N. 386.—Ao mesmo.—Mandai restituir a Bernardo de Souza Carvalho Cruz a quantia de 211$000, que depositou nessa repartição como caução para habilitar-se á concurrencia realisada na Secretaria da Industria, em 10 do corrente mez, para a reconstrucção da ponte do Brumzinho, visto não ter sido acceita a proposta que apresentou para o alludido serviço.

## GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 9 DE JANEIRO DE 1902

*N. 963.—Portaria*:

O prefeito do municipio, dando cumprimento ao determinado no artigo 14 das disposições geraes da lei n. 306 de 24 de dezembro ultimo, resolve distribuir pelas freguezias do municipio os fiscaes e guardas-fiscaes, durante o trimestre corrente, pela fórma seguinte:

Recife—Fiscal, Olympio Jeronymo Rabello; guardas, José de Assis Garcia e Herminio Evangelista da Silva Fraga.

Santo Antonio—Fiscal, Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo; guardas, Pedro José Mendes e Jussulino Ferreira da Silva.

S. José, 1.º districto.—Fiscal, Jeronymo Pires de Assis; guardas, José Lins Cavalcante Pessôa e José Ezequiel de Albuquerque.

S. José, 2.º districto—Fiscal, Manoel Odilon de Lima Virães; guardas, Feliciano Francisco de Hollanda Chacon e Joaquim E. de Miranda Poggi.

Bôa-Vista, 1.º districto—Fiscal, Augusto José de Carvalho Santos; guardas, Vicente Duarte de Castro e Lindolpho Gomes de Almeida.

Bôa-Vista, 2.º districto—Fiscal, Jovelino dos Santos Selva; guardas, Pedro Dias de Assis Junior e Raphael Correia de Almeida.

Afogados, 1.º districto—Fiscal, Wenceslau de Carvalho Paes de Andrade; guardas, Leodegario Pinto de Queiroz e Alfredo Vieira Cavalcante Pontual.

Afogados, 2.º districto—Fiscal, José Nicolau Ferreira Gomes; guardas, Antonio Germano dos Santos e Bellermino Correia da Silva.

Graça, 1.º districto—Fiscal, Henrique Ladislau da Silva Araujo; guardas, Oswaldo Lins Cavalcante Pessôa e João Baptista Rodrigues de Almeida.

Graça, 2.º districto—Fiscal, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte; guardas, Orestes Teixeira de Miranda e José Cardeal Soares.

Poço—Fiscal, José Elesbão Borges Uchôa; guardas, Ildefonso Lucio Monteiro da Franca e José Antonio de Castro Nunes.

Varzea—Fiscal, Honorio Francisco Gonçalves da Luz; guarda, Antonio Moraes da Costa.

*Manoel dos Santos Moreira.*

## ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DA ESCADA

## ANNO DE 1902

### LEI N. 9

Art. 1.º A receita do municipio da Escada para o exercicio de 1902 é orçada em ............ e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Divida activa.

§ 2.º Saldo do exercicio anterior.

§ 3.º 5$000 por licença de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, escriptorios, agencias cartorios, officinas, etc.

§ 4.º 25$000 por fabrica de fazer fogos.

§ 5.º 15$000 por casa que vender bebidas espirituosas.

§ 6.º Todos os estabelecimentos fóra do perimetro da cidade pagarão de uma só vez e por todos os impostos os preços fixos seguintes: 30$000 os de 1.ª classe; 20$000 os de 2.ª 10$000 os de 3.ª incluindo mesmo aquelles que tiverem o nome de *dispensa* para fornecer a trabalhadores e serão classificados pelo prefeito.

§ 7.º 50$000 por fabrica de bebidas ou outras não classificadas.

§ 8.º 250$000 por calderaria dentro do perimetro da cidade e 50$000 fóra.

§ 9.º 20$000 por casa que vender polvora dentro da cidade, além da taxa do § 4.º.

§ 10. 20$000 por casa que vender fógos nacionaes ou estrangeiros, além do § 4.º.

§ 11. 50$000 por deposito de polvora fóra do perimetro da cidade.

§ 12. 6$000 para ter ranche, garapeira, ou quintal de recolher animaes.

§ 13. 5$000 por cabeça de gado vaccum que fôr creado nos quintaes, exceptuando-se as vaccas de leite cujos donos não façam profissão da venda do leite.

§ 14. 5$000 por suino que fôr creado nos quintaes e 2$000 por ovelhum ou cabrum exceptuando-se as cabras ou ovelhas que servirem para amamentação de creanças.

§ 15. 6$000 para ter quitanda.

§ 16. 30$000 para ter pharmacia.

§ 17. 30$000 por lojas de fazendas, miudezas e ferragens de 1.ª classe.

§ 18. 15$000 por loja de fazendas, miudezas e ferragens de 2.ª classe.

§ 19. 20$000 para ter armazem de molhados de 1.ª classe sem prejuizo dos demais impostos em que incidir.

§ 20. 10$000 pelos de 2.ª classe em identicas condições.

§ 21. 30$000 por deposito não comprehendidos nos §§ antecedentes.

§ 22. 20$000 para vender drogas, exceptuando-se o paragrapho 16.

§ 23. 5$000 por casa que vender armas inda mesmo de caça.

§ 24. 8$000 de licença para edificar casa de telhas.

§ 25. 10$000 por licença para edificar casas de palha, capim, zinco, etc., dentro do perimetro da cidade.

§ 26. 5$000 por licença para reedificar casas de telhas.

§ 27. 3$000 por licença para concertos que coreçam de armar andaimes, escadas etc.

§ 28. 1$000 de licença por casa que tiver biqueira.

§ 29. 6$000 de licença para ter bancos ou barracas de feira que não excedam de 1,m50 de comprimento por 1,m50 de largura. Passando destas dimensões pagarão 10$000, além de pagarem os primeiros 100 réis pelo chão por feira e os segundos 200 réis.

§ 30. 5$000 por licença para armar barracas em dias de festa e 3$000 em outro qualquer dia.

§ 31. 10$000 por botequins que funccionarem nos dias de festa.

§ 32. 2$000 por licença para abrir letreiros, numeros etc.

§ 33. 3$000 por licença para levantar muros.

§ 34. 25$000 por licença para armar circos, tivolys e outros congeneres.

§ 35. 10$000 por divertimento publico nas ruas da cidade, exceptuando-se aquelles dos §§ antecedentes.

§ 36. 5$000 para abrir inscripção, collocar empanadas e taboleiros em qualquer casa exceptuadas as indicações de firmas ou nomes dos proprietarios dos estabelecimentos.

§ 37. 10$000 por espectaculo cuja entrada seja paga, exceptuando-se os espectaculos dados por amadores deste municipio.

§ 37. 5$000 por pastoril.

§ 38. 20$000 por cada terreno que, dentro do perimetro da cidade, não fôr cercado ou murado.

§ 39. 20$000 para mascatear fazendas, miudezas, etc.

§ 40. 10$000 por licença para comprar ou vender ouro, prata e outras quinquilharias ainda mesmo que tenham pago outros impostos.

§ 41. 10$000 para ter relogoaria.

§ 42. 10$000 por licença para ter cocheira que receba animaes a trato.

§ 43. 5$000 por licença para vender bilhete de loteria.

§ 44. 20$000 por agencias de companhias.

§ 45. 50$000 por licença de armazem que negociar com generos de feira, farinha, milho feijão, etc., não os isentando do imposto de chão caso estes vão á feira.

§ 46. 20$000 por deposito de dôces.

§ 47. 30$000 por hotel ou hospedaria sem prejuizo das demais taxas em que incidir.

§ 48. 25$000 para abrir restaurantes em dias de festas.

§ 49. 30$000 por bilhar ou outros jogos permittidos. Quando houver no mesmo estabelecimento mais de um bilhar pagará mais 5$000 por cada um que exceder.

§ 50. 5$000 por fabrica de charutos ou cigarros.

§ 51. 20$000 por padaria ou refinação.

§ 52. 10$000 por cada carro que seus donos destinarem para o serviço de carregar mercadorias no perimetro da cidade.

§ 53. 5$000 por carroça, idem, idem.

§ 54. 2$000 por cada cavallo dos almocreves.

§ 55. 10$000 por casa de barbeiro ou cabelleireiro.

§ 56. 20$000 por casa mortuaria dentro da cidade e 5$000 quando fóra.

§ 57. 15$000 por officina de alfaiate ou sapateiro.

§ 58. 10$000 por officina de funileiro, tanoeiro, ferreiro e carpinteiro, etc.

§ 59. 10$000 por medico, agrimensor, advogado ou solicitador.

§ 60. 20$000 por olaria que fornecer a terceiros.

§ 61. 5$000 por forno de cosinhar louça de barro para negocio.

§ 62. 100$000 por enchimento dentro do perimetro da cidade e 50$000 fóra do mesmo.

§ 63. 50$000 por armazem de comprar assucar.

§ 64. 500 réis por sabbado, para ter casa de comidas, gengibirra e fressuras.

§ 65. 2$000 por carregador d'agua.

§ 66. 10$000 para armar arcos e postes nas ruas em dias de festas.

§ 67. 2$000 por licença para vender leite, mel, azeite e outros não especificados.

§ 68. 5$000 de licença para poder vender lenha na cidade.

IMPOSTO PREDIAL

§ 69. 10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos, salvo aquelles que, sendo de valor inferior a 100$000, sirvam de residencia aos seus proprietarios.

MULTAS

§ 70. 10$000 por cada cavallo, burro, porco ou boi que fôr encontrado abandonado nas ruas da cidade.

§ 71. 5$000 por cada cabeça de gado ovelhum ou cabrum que fôr encontrado nas ruas da cidade.

§ 72. 10 á 20 % por infracção de posturas.

§ 73. 20 % pela indevida retenção dos impostos ou rendas municipaes.

§ 74. Por quebramento de fiança de 10$000 á 40$000.

§ 75. Perda de caução por falta de cumprimento dos contractos.

§ 76. Multa do jury.

§ 77. Custas.

§ 78. Eventuaes.

EMOLUMENTOS MUNICIPAES

§ 79. 2$000 por qualquer certidão.

§ 80. 5 % sobre o valor dos contractos de fôro de arrendamento de terrenos da municipalidade.

§ 81. 5$000 por alvará de licença.

§ 82. 10$000 por titulo de eleição, nomeação, ou aposentadoria.

§ 83. 10$000 por qualquer registro.

§ 84. 5$000 por titulo de nomeação interina que dê direito a vencimento.

§ 85. 2 1/2 % de laudemio sobre venda de terreno do antigo aldeiamento.

§ 86. 2 1/2 % de laudemio sobre venda de predios edificados em chão do antigo aldeiamento.

§ 87. 2 1/2 % por averbação de transferencia de casa de negocio.

§ 88. 100 réis de fôro por palmo de terra do antigo aldeiamento.

§ 89. Buscas.

§ 90. 500 réis por cada petição dirigida ao concelho ou prefeitura.

§ 91. 10 % sobre novos e velho direitos cobrados durante o anno.

§ 92. 2 % sobre depositos.

§ 93. 5 % por licença para abertura de qualquer estabelecimento no perimetro da cidade calculados sobre o valor locativo do predio.

§ 94. 10$000 por termo de fiança.

§ 95. 2 % por termo de arrematação de obras municipaes.

IMPOSTO DE CHÃO DE FEIRA

§ 96. 400 réis por carga de farinha, milho, bananas, laranjas, gerimuns e outras congeneres.

§ 97. 500 réis por carga de feijão, café, assucar, carne do sertão, carne secca, bacalhão, côcos e outras não especificadas.

§ 98. 500 réis por cargas de gallinhas ou outras aves, peixe e queijos.

§ 99. 2$000 por carga de porcos.

§ 100. 2$000 por carga de aguardente vendida a retalho.

§ 101. Os generos a que se referem os §§ a cima pagarão a metade quando não vierem em cargas completas.

§ 102. 50 réis por cada esteira de cangalha.

§ 103. 100 réis por cada páu de cangalha.

§ 104. 1$000 por carga de arreios, rêdes, calçados e cordas.

§ 105. 2$000 por carga de couro com ou sem cabello.

PESOS E MEDIDAS — AFERIÇÃO

§ 106. 5$000 por metro.

§ 107. 1$000 por fita, corda e trena cujas dimensões não excedam a 5 metros, d'ahi para cima pagará 100 réis por cada metro que exceder.

§ 108. 100 réis por cada basilhame que servir para medida de seccos ou molhados cuja capacidade não exceda á 2 litros.

§ 109. 100 réis por cada litro ou fracção do mesmo que exceder.

§ 110. 200 réis por cada peso de kilogrammo.

§ 111. 3$000 por balança commum que pesar até 20 kilogrammas, 4$000 pelas que pesar até 50 kilogrammas, 5$000 pelas que pesar até 200 kilogrammas e 10$000 pelas que pesar até 400 kilogrammas; 20$000 por balanças de uzinas.

§ 112. 5$000 por balança decimal e 15$000 pela centesimal.

§ 113. 1$000 por ancora empregada em conducção de liquidos livre de revisão.

§ 114. 2$000 por barril de quinto.

§ 115. 2$500 por barril de quarto ou terço.

§ 116. 5$000 por pipa.

§ 117. 2$000 por cordeação.

CEMITERIO

§ 118. 2$000 por sepultura commum.

§ 119. 20$000 por catacumba particular.

§ 120. 10$000 por catacumba municipal, por 2 annos e.... 5$000 por cada anno que exceder.

§ 121. 2$000 por collocação de pedra.

§ 122. 2$000 por exhumação de sepultura commum.

§ 123. 5$000 por exhumação de catacumba.

IMPOSTO DE MATANÇA

§ 124. 6$000 por cabeça de gado vaccum e 1$000 por suino cabrum ou ovelhum abatido para o consumo.

§ 125. 6$000 por cabeça de gado abatido fóra do matadouro e que só poderá no mercado *com guia do proprietario do engenho ou sitio onde fôr abatido, garantindo a bôa qualidade da carne, ficando o mesmo proprietario sujeito á multa de 100$000 e o marchante a de 50$000* no caso da carne ser julgada imprestavel para o consumo.

§ 126. 20$000 para ter curral destinado ao gado do consumo.

§ 127. 300 réis por cabeça de gado destinado a matança e que dormir nos curraes do municipio.

§ 128. 20$000 por salgadeira.

§ 129. 3$000 por talhador ou magarefe.

§ 130. 4$000 por cabeça de gado abatido fóra da cidade e cuja carne não entre no consumo da mesma.

Art 2.º A despeza do municipio da Escada para o anno de 1902 é orçada em............ pela forma especificada nas seguintes verbas:

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA | | |
| § 1.º Gratificação do prefeito | 1:200$000 | |
| § 2.º Ordenado de um secretario | 700$000 | |
| § 3.º Expediente | 100$000 | 2:000$000 |
| CONCELHO MUNICIPAL | | |
| § 4.º Ordenado do thesoureiro que será tambem agente arrecadador no perimetro da cidade, 9 %. Tendo porém direito em todo o caso a receber no minimo | 1:200$000 | |
| § 5.º Idem de um escrivão que fará a cobrança fóra do perimetro da cidade e que receberá mais .. % sobre o que arrecadar | 800$000 | |
| § 6.º Ordenado do encarregado das cobranças judiciaes do municipio, todas as multas impostas pelo municipio na especie | | |
| § 7.º Idem do advogado dos presos pobres, 20$000 por cada defesa. Sendo o processo de mais de um acusado, perceberá mais 5$000 por cada um | | |
| § 8.º Idem de um amanuense | 500$000 | |
| § 9.º Idem de um fiscal | 400$000 | |
| § 10. Idem de um porteiro | 300$000 | |
| § 11. Idem de um administrador do cemiterio | 400$000 | |
| § 12. Idem de um coveiro | 400$000 | |
| § 13. Idem de um medico que será encarregado dos serviços medico-legaes e de dar consultas gratis aos pobres no seu consultorio | 300$000 | |
| § 14. Limpesa da cidade | 300$000 | |
| § 15. Aluguel do paço municipal | 480$000 | |
| § 16. Aferidor receberá 15 % sobre o que fizer no perimetro da cidade e 20 % sobre o que fizer fóra do mesmo | | |
| § 17. Expediente | 100$000 | 5:180$000 |
| JUSTIÇA MUNICIPAL | | |
| § 18. Ordenado do juiz do 1.º districto | 300$000 | |
| § 19. Idem do juiz do 2.º districto | 200$000 | |
| § 20. Idem do escrivão do 1.º districto | 200$000 | |
| § 21. Idem idem do 2.º districto | 120$000 | |
| § 22. Idem de dois officiaes de justiça sendo o do 1.º districto, que supprirá todas as faltas do outro | 360$000 | |
| Do 2.º districto | 120$000 | |
| § 23. Ordenado do escrivão do jury sem mais direito á custas | 500$000 | |
| § 24. Gratificação dos escrivães preparadores dos processos crimes, segundo a distribuição que fôr feita | 100$000 | |
| § 25. Para expediente do jury e eleição | 100$000 | 2:000$000 |
| INSTRUCÇÃO PUBLICA | | |
| § 26. Despesas com a instrucção publica municipal | 4:200$000 | 4:200$000 |
| OBRAS PUBLICAS | | |
| § 27. Obras publicas | 5:000$000 | |
| § 28. Eventuaes | 800$000 | 5:800$000 |

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Fica o prefeito autorisado a fazer uma reforma na instrucção publica municipal, tendo de submetter ao concelho o plano da mesma reforma, afim de ser approvada.

Art. 4.º Fica o prefeito autorisado a promover qualquer operação de credito para attender a qualquer serviço de melhoramento da cidade e de utilidade publica.

Art. 5.º O Concelho Municipal realisará annualmente, na epocha que julgar mais opportuna, cinco secções cuja duração não excederá de 15 dias para cada uma, regendo-se sempre pela lei n. 52 de 3 de agosto de 1892.

Art. 6.º Nas primeiras destas secções, o prefeito apresentará um minucioso relatorio dos tralhos municipaes accompanhado de um balancete do thesoureiro.

Art. 7.º O thesoureiro apresentará ao prefeito os balancetes a que se refere o artigo anterior, tres dias antes das referidas secções.

Art. 8.º Fica o prefeito autorisado a despender a quantia de 15$000 mensaes para aluguel de uma casa onde funccione a repartição municipal, que deve reger-se por um regulamento que o mesmo prefeito submetterá á approvação do Concelho.

Art. 9.º O thesoureiro e o escrivão serão obrigado á permanecer nesta repartição todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde e nos sabbados das 9 1/2 da manhã ás 5 da tarde.

Art. 10. O imposto de porta aberta e bebidas espirituosas, deverá ser pago na repartição municipal de 1 de janeiro á 30 de março. Todo aquelle que não o fizer nesta epocha pagará mais 10 % por cada mez que exceder.

Art. 11. O imposto a que se refere o § 6.º do art. 1.º do orçamento, será cobrado nos mezes de janeiro a março e com a multa de 20 % para aquelles que não pagarem nesta data.

Art. 12. Os impostos a que se referem os §§ 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67 e 68 deverão ser pagos na repartição municipal nos mezes de janeiro a março e dahi por diante com a multa de 10 a 30 % exceptuando-se aquelles maiores de 100$000 que poderão ser pagos em duas ou mais prestações iguaes, sendo as primeiras de janeiro á março e as outras de junho á julho.

Art. 13. O thesoureiro será obrigado a fazer a collecta das decimas nos mezes de janeiro a junho fazendo os lançamentos de accôrdo com os alugueis.

Art. 14. O aferidor é obrigado á aferir todas as vezes que fizer-se preciso os pesos e medidas que servem nas feiras.

Art. 15. Fica o prefeito autorisado a nomear um auxiliar para o fiscal a fim de bem fiscalisar as feiras e a matança.

Art. 16. Da relação dos devedores serão tiradas duas cópias assignadas pelo thesoureiro afim de serem affixadas nos logares mais publicos desta cidade, sendo marcado o prazo de vinte dias para o pagamento sob pena de ser effectuada a cobrança judicial.

Art. 17. O executivo para a cobrança dos impostos é o regido pelo reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850 na parte relativa ás acções executivas e naquillo que lhe fôr applicavel.

Art. 18. Todo o imposto que exceder de 100$000 poderá ser pago em duas prestações e o que exceder de 200$000 poderá ser em tres.

Art. 19. O aferidor prestará contas em vista dos talões ao thesoureiro nos mezes em que fizer a aferição que serão de janeiro a março e a revisão de junho a julho.

Art. 20. Todos os impostos que não forem em praça publica, só poderão ser cobrados pelos agentes da arrecadação ou por empregados que o prefeito nomear. Todo aquelle que exercer taes funcções não estando comprehendido nestes casos soffrerão uma multa de 50$000 a 100$000.

Art. 21. As contas judiciaes dos juizes de districto constituirão renda do municipio e serão recolhidas á repartição municipal.

Art. 22. Os armazens de farinha não ficarão isentos do imposto de chão de feira sendo nos armazens de 120 réis por carga.

Art. 23. Os donos dos engenhos ou sitios são responsaveis pelo pagamento dos impostos que tenham de pagar as vendas ou dispensas que nos mesmos engenhos ou sitios existir.

Art. 24. Os empregados licenciados perderão direito aos seus vencimentos salvo caso de molestia que não exceda a 30 dias.

Art. 25. Todas as vezes que surgirem duvidas sobre a arrecadação municipal, o prefeito fica autorisado a resolver como julgar que deve ser.

Art. 26. O thesoureiro prestará fiança de 4:000$000 e o escrivão de 500$000.

Art. 27. A vaccinação contra a variola é obrigatoria para os empregados municipaes e nas escolas publicas municipaes.

Art. 28. Fica o prefeito autorisado á fazer as desapropriações que julgar necessario em bem do municipio.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Samuel dos Santos Pontual,*
PRESIDENTE DO CONCELHO.

*Zenobio Marques Lins,*
1.º SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura da Escada, 20 de dezembro de 1901.

O PREFEITO,
*Santos Dias Filho.*

### CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Chile*, para a Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 4 1/2 horas da tarde de hoje.

Objectos para registrar, até 6 1/2 horas da tarde de hoje.

Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 9 horas da manhã.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 horas da manhã.


### SOCIEDADE PHILARMONICA PEDRO AFFONSO

**Assembléa geral**

De ordem do presidente convido aos nossos consocios a reunirem-se, em nossa séde social, sexta-feira 10 do corrente, ás 7 horas da noute, afim de proceder-se a eleição do thesoureiro e tratar-se de outros assumptos de interesse social.

Secretaria da Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 7 de janeiro de 1902.

O 1.º secretario,
*M. J. Baptista.*

### LONDON & RIVER PLATE BANK, LIMITED

**ESTABELECIDO EM 1862**

| | | |
|---|---|---|
| CAPITAL | £ | 1:500.000 |
| CAPITAL REALISADO | £ | 900.000 |
| FUNDO DE RESERVA | £ | 1:000.000 |

BALANCETE DA CAIXA FILIAL N'ESTA PRAÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

**ACTIVO**

| | |
|---|---|
| Lettras descontadas | 67:515$290 |
| Lettras a receber | 3.033:033$080 |
| Emprestimos, contas caucionadas, etc | 798:413$290 |
| Diversas contas | 1.567:269$550 |
| Caixa Matriz, Filiaes e Agencias | 4.193:231$770 |
| Penhores de Emprestimos contas caucionadas, etc | 1.814:213$640 |
| Caixa em moeda corrente | 2.387:990$170 |
| Rs. | 13.861:966$790 |

**PASSIVO**

| | |
|---|---|
| Capital declarado da Caixa Filial | 500:000$000 |
| Depositos á prazo fixo e com aviso | 1.979:001$650 |
| Contas correntes sem juros | 3.230:231$290 |
| Diversas contas | 3.717:461$830 |
| Titulos em caução | 1.814:213$640 |
| Caixa Matriz, Filiaes e Agencias | 2.620:758$380 |
| Rs. | 13.861:656$790 |

S. E. & O.

Pernambuco, 9 de janeiro de 1902.

*F. Goodchild* gerente.
*J. Wilmot* contador.

### Ao commercio

*Fabrica a vapor de carvão animal*

Attendendo ás reclamações de seus numerosos freguezes, tanto desta capital, como do interior do Estado, avisa-lhes que de 1 de janeiro de 1902 em diante, resolveu fornecer-lhes o carvão animal á razão de 4$000 a arroba, garantindo-lhes ser de 1.ª qualidade e poder rivalisar com o estrangeiro.

Igualmente prepara granito para fabricas de distillação que vende por preço muito commodo.

No carvão animal fará abatimento áquelles que comprarem por mez de 100 arrobas para cima.

Santo Amaro das Salinas, de dezembro de 1901.

*Manoel Argibay.*

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

### Companhia Tethys

Novamente esta companhia recebe proposta por intermedio de corrector geral para a venda de vinte acções, sob n. 161 á 180, com o capital realisado de 200$000, cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista, até o dia 11 do corrente, ao meio dia.

Recife, 3 de janeiro de 1902.

Os directores,
*Barão de Souza Leão.*
*Corbiniano d'Aquino Fonsêca.*
*Eugenio Cardoso Ayres.*

### Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 1

São convidados os srs. accionistas da Companhia acima, a receber o dividendo de suas acções á razão de 10 % ao anno, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado, ou 10$000 por acção, a contar do dia 8 do corrente em diante, no escriptorio á rua Bom Jesus, n. 1, pavimento terreo.

Recife, 4 de janeiro de 1902.

*Cornelio R. Padilha,*
Director-presidente.

## COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

**SÉDE NA BAHIA**

(FUNDADA EM 1870)

**Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900**

| | |
|---|---|
| Capital responsavel | 2.000:000$000 |
| Capital realisado | 100:000$000 |
| Fundo de reserva | 600:000$000 |
| Dividendo distribuidos | 1.200:000$000 |
| Sinistros pagos | 5.200:000$000 |

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO
**AMERICO MENEZES & C.**

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

## COMPANHIA SEGURANÇA

**Fundada em 21 de janeiro de 1893**

COM SÉDE NO PARÁ

*á travessa S. Matheus n. 24*

| | |
|---|---|
| Capital realisado | 2.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 292:640$300 |
| Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900 | 798:157$000 |
| Receita geral até 31 de dezembro de 1900 | 3.666:737$208 |
| Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900 | 1.292:768$000 |

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer parte de suas congeneres: funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
*José Augusto Corrêa*, presidente.
*Dr. Liberato Castro*, secretario
*Raymundo Rodrigues Vieira*, thesoureiro.

O agente neste Estado,
*Manoel de Moura Rolim.*

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.


## AVISOS

### COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6 1.º andar.

Recife, 2 de janeiro de 1902.


### DR. ADOLPHO BURLAMACCHI

PROFESSOR PARTICULAR DE LINGUAS

Ensino theorico e pratico das linguas Ingleza, Franceza e Italiana. Cursos, diurno e nocturno.

**Preço Rs. 10$000 mensaes**

*Lições particulares a preços moderados*

48-RUA 15 DE NOVEMBRO-48 1.º ANDAR

*RECIFE*


### BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de dezembro de 1901.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,

*Jesuino Alves Fernandes.*

## ESTRADA DE FERRO DO CAXANGÁ

Na proxima sexta-feira, 10 do corrente mez, esta estrada da ferro expedirá um trem extraordinario que partirá da praça da Republica ás 8 horas e 20 minutos da manhã, afim de conduzir aquelles que quizerem assistir á missa campal que o exm. sr. bispo d. Luiz vae rezar em Dois Irmãos.

**Carteira Economica**

Deixou de ser agente, nesta data, por falta de prestação de contas, o sr. Herculano Cavalcanti d'Albuquerque.

Recife, 30 de dezembro de 1901.

**DR. COSTA LIMA** (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

**DR. COSTA RIBEIRO** (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde. Residencia á rua da Intendencia.

### AO COMMERCIO

J. Santos Lima, estabelecido com casa de louça, sob a denominação de *Prato Chinez* á rua Barão da Victoria n. 36. declara e faz publico para os devidos fins, que tem constituido n'esta cidade seu bastante procurador, para representa-lo em todos os seus negocios commerciaes, usando de sua referida firma por procuração, ao seu auxiliar e amigo, sr. Bernardo Joaquim Moreira; sendo portanto validos, como de seu proprio punho, todos os documentos que d'ora em deante fôrem pelo mesmo firmados.

Recife, 8 de janeiro de 1902.

*J. Santos Lima.*

### AO COMMERCIO

Bento de Almeida & C., declara que comprou ao sr. Antonio Moreira da Silva a sua taverna de molhados, sita á rua do Marquez do Herval n. 124, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, se alguem se julgar com direito á mesma, queira apresentar-se no prazo de tres dias.

Recife, 9 de janeiro de 1902.

*Bento de Almeida & C.*

### DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara não dever a pessôa alguma, quem se julgar prejudicado dirija-se á loja a *Brisa* á rua Duque de Caxias n. 69, onde será encontrado.

Recife, 28 de dezembro de 1901.

*Antonio Francisco Gondim Filho.*

**BANCO DE PERNAMBUCO**

De ordem da directoria convido os srs. accionistas a realisarem uma entrada de 15 %, sobre o valor nominal de suas acções, no prazo de 15 dias contados d'esta data.

Recife, 4 de janeiro de 1902.

*A. F. Pereira de Carvalho,*
Director-secretario.

**DR. BARRETTO SAMPAIO**, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

### Egreja de Christo no Recife
RUA FORMOSA, 21

Reuniões Evangelicas todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

Escola Parochial Evangelica todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg,*
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

### GAZOSA "RAMALHÈTE"

Carlos Alves Barbosa, declara que tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria de Hygiene do Estado, a Gazosa marca « Ramalhête, » de sua fabricação, foi a mesma approvada para o consumo, conforme se lê do documento transcripto:

« Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria, e de accôrdo com a analyse effectuada no Laboratorio Chimico, concedo licença ao sr. Carlos Alves Barbosa, para expôr á venda a Gazosa de abacaxi « marca Ramalhête, » segundo a formula apresentada a esta inspectoria, pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 18 de dezembro de 1901.

Dr. *Thomaz F. de Carvalho Sobrinho,*
Inspector.

**Companhia Industrial Pernambucana**

A directoria d'esta Companhia faz publico de accôrdo com a lei que regula as sociedades anonymas, que a côpia dos balanços e lista dos seus accionistas se acham á disposição d'estes, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 28 de dezembro de 1901.

**A Garantia Equestre**
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria as 12 horas do dia 11 do corrente na séde social.

A reunião tem por fim eleger o presidente e fazer pequenas modificações nos artigos 8 e 9 dos estatutos da sociedade.

Até á vespera da reunião os associados depositarão suas apolices, mediante recibo, afim de poderem tomar parte na referida assembléa.

Recife, 7 de janeiro de 1902.

*M. de Siqueira C. Junior,*
Director.

## ANNUNCIOS

### A PALMIRA
**Rua da Imperatriz n. 92**

Vende-se sem competencia madapolão americano superior com 22 metros, paninho lavado a 2$000 a peça, cretones para vestidos a 400 réis, cambria de côres a 300 réis, zefiros de quadros e lisos a 300 réis, fantasias bancas e de côres a 400, 500 e 300 réis, merinó preto de 800 e 1$000, casimira S. Paulo, preta e de côr, de duas larguras a 2$000, bramante de linho superior para lençoes a 3$500, lindos atoalhados brancos e de côres, toalhas de 6$ e 9$000 a duzia, guardanapos a 3$000 a duzia. Assim como vende-se todas as mais fazendas por baratissimos preços.

*João Ribeiro.*

### A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

## DROGARIA
GUIMARÃES BRAGA & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

**RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60**

### INSTITUTO 19 DE ABRIL
COLLEGIO
*PORTO CARREIRO*

**Para creanças do sexo masculino**

53 — RUA DO HOSPICIO — 53

Matriculas desde o dia 7 de janeiro. Aulas a começar a 15 de janeiro.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

A DIRECTORA,
*Josepha A. Porto Carreiro.*

### EGROT
**EGROT & GRANGÉ, Sucrs.**
19, 21, 23, Rue Mathis, Paris

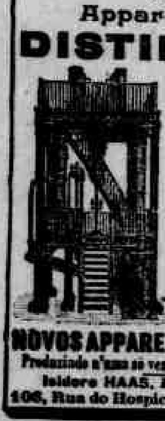

**2 GRANDES PREMIOS** na Exposição Universal PARIS 1900

Apparelhos de DISTILLAÇÃO

Alcool de 50 a 95 á vontade

APPARELHOS DE RECTIFICAÇÃO

Alcool extra a 96-97°

INSTALLAÇÃO DE FABRICAS DE DISTILLAÇÃO de Vinhos, Cannas de Assucar, Melaços, Grãos, etc.

**NOVOS APPARELHOS GUILLAUME**

Produzindo n'uma só vez alcool rectificado a 96-97°

Isidoro HAAS, Representante geral
106, Rua do Hospicio, RIO-de-JANEIRO

### CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

### MAYPOLE

Sabão restaurador de qualquer côr preto e azul marinho etc. etc.

Sortimento completo encontra-se na travessa da rua da Concordia n. 15.

### REGULAMENTO
DA
### ESCOLA DE ENGENHARIA

Encontra-se no escriptorio deste *Diario*.

### DOR DE CABEÇA
QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVROSINA de
**Alpheu Raposo**
*Deposito*
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

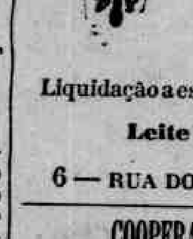

### GRANDE FABRICA
DE
### CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

**Leite Bastos & C.ª**

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

### COOPERATIVA DE BELEM
LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira, pipas, quintos e decimos.

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

### FOLHINHAS DE 1902

Artisticamente organisadas e impressas

VENDE-SE

No escriptorio deste *Diario*

### MUSICAS E INSTRUMENTOS
### EDUARDO PAIVA
13 RUA NOVA 13
PERNAMBUCO

### COMPANHIA DE LUZ
E
FORÇA MOTRIZ PELO ALCOOL

*Deposito á rua Imperatriz n. 61*

Luz incandescente a
**10 rs. por hora**

Vendas á preços reduzidos de candieiros proprios para alcool, systema Regina, de mais facil manejo que qualquer outro, dando luz extraordinariamente clara, sem perigo de explosão, consumindo meio litro de alcool por noite ou 10 rs. por hora.

A garrafa de alcool para illuminação vende-se no mesmo deposito a 140 rs. e o alcool extra-fino para outros misteres a 200 rs. Por lata de 24 garrafas 3$000 e 4$000 o extra-fino.

Igualmente vende alcool carburado para ser usado nos antigos candieiros de pavio produzindo luz mais clara sem a fumaça e outros inconvenientes do kerozene a preços mais modicos que este.

EMPREITA-SE ILLUMINAÇÃO
PUBLICA E PARTICULAR

RUA IMPERATRIZ N. 61

### BARULHO NO BREJO?

Hontem por volta de 2 horas da tarde, o povo fazia grande barulho por saber que no hotel do Bonifacio, vendia todas qualidades de comidas da seguinte fórma, como sejam: uma bem preparada feijoada com todos seus adubos por 400 réis!!! Um importante prato com mocotó 400 réis! com... uma sópa de lamber beiços por 100 réis, é uma uva e os mais pratos, 500 réis.

**E' NA FLOR DO BREJO**

N. B.—Tem bom reservado para dividir o pessoal.

RUA DE SÃO FRANCISCO N. 31

### CASA
DA
### FORTUNA
LOTERIAS
DA
### Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO N. 23

**MARTINS FIUZA & C.**

Caixa do correio n. 155

**Endereço telegraphico—Fiuza**

FRANCISCO GUILHERME
AGENCIAS E COMMISSOES
PERNAMBUCO

PAPEL DE IMPRESSÃO
**VENDE-SE**
*No escriptorio deste*
DIARIO

### COLLEGIO N. SENHORA DAS MERCÊS
**PARA O SEXO FEMININO**
20—RUA DO HOSPICIO—20
*Fundado em 1891*

Reabrem-se no dia 7 de janeiro as aulas deste acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Dispondo de pessoal habilitadissimo, tratando as alumnas com carinho e desvelo inexcediveis espera continuar a merecer a confiança dos srs. paes de familia.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

A DIRECTORA,
*Maria do Carmo Azevêdo.*

### TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

*(Formula do Dr. Simões Barbosa)*

PREPARADA POR
**A. Raposo & Moraes**
Deposito
Rua Marquez de Olinda n. 61

### ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

## FABRICA DE OLEOS VEGETAES
E PERFUMARIAS
DE
## AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus congeneres:

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

**Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR**

*PERNAMBUCO*

### CASA LAMBERT
22, Rua Nova do Ouvidor, 22—RIO

Machinas para impressão de **H. MARINONI.**
Tintas pretas e de côres de **CH. LORILLEUX.**
Material de composição de **FOUCHER & C.**
Typos de **TURLOT MAYEUR, PEIGNOT**, etc.
Massa para rôlos, pós para dourar.
Papeis para jornaes e obras, em fardos e bobinas.
Artigos para encadernação.
Accessorios para zincographia e gravadores.
Motores a gaz, petroleo, gazolina, **CHARRON e NIEL.**
Material de electricidade, dynamos, lampadas electricas, fios, carvões, etc.
Sortimento e deposito geral de artigos para as artes graphicas.

**A casa mais importante neste genero. Preços modicos**

Para orçamentos, preços, indicações, installações e instrucções praticas do pessoal, dirigir-se a **E. LAMBERT.**

Endereço telegraphico TERLAMB—**Rio.**

### "REVISTA AGRICOLA"
ORGÃO DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

PROPRIETARIO-DIRECTOR
*Fernando Werneck Junior*

REDACTORES:
*Drs. Luiz Pereira Barreto, Carlos Botelho e Santos Werneck.*

PUBLICAÇÃO MENSAL, EM S. PAULO

REPRESENTANTE EM PERNAMBUCO
*Victor A. Wanderley*

RECIFE—RUA DO APOLLO N. 28

### NEUROSINE PRUNIER

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL
CHASSAING & C.ie, Paris, 6, avenue Victoria

### Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FÁBRICA DO TAQUARY
DE
P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

### TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO
RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)
### ALVES LIMA & C.ª
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lythographicas.

### LINIMENTO GÉNEAU

40 Annos de Exito

MARCA DE FABRICA

Suppressão do FOGO e da Queda do Pello

Este precioso Topico é o unico que substitue o Caustico e cura radicalmente em poucos dias as manqueiras novas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, etc., etc.

Deposito em PARIS: 165, rua Saint-Honoré, 165 e em todas as Pharmacias.

Evitar as imitações baratas cujo emprego é noscivo

### AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio

**ESPECIALISTA**

em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro

**Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco**

*Aço cavagnac*

79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

### COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

**Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102**

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
**LICOR DE LAPRADE**
COM ALBUMINATO DE FERRO
*Empregado em todos os Hospitaes, — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.*
*PARIZ: COLLIN e C.ª, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias*

### COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

Acha-se aberto este estabelecimento de educação para meninas, dirigido por uma associação de senhoras piedosas, sito na rua do Pires n. 24, desta cidade.

A par do ensino constante e exemplar de todas as virtudes christãs, as meninas terão a instrucção segundo a pedagogia moderna, que abrange as seguintes disciplinas: Leitura, Calligraphia, as linguas-portugueza, franceza e italiana, Catecismo, Geographia, Cosmographia, Historia patria, sagrada e geral, Arithmetica, Geometria, Historia Natural e Elementos de Physica.

A musica e desenho, uteis a uma educação aprimorada, são objectos de licções particulares, dadas fóra do estipendio marcado para as mensalidades.

Ensinam-se tambem os seguintes trabalhos: ponto de marca, crochet, tricot, costura, relevo, bordado a branco, lã, seda, escomilha e ouro; flores etc.

O collegio acceita alumnas pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Haverá uma escola gratuita para as meninas pobres.

As condições de admissão das alumnas devem ser tratadas com a directora que dará aos interessados todos os esclarecimentos precisos.

### HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

*EMPREGO EM BANGUÊ*

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'A *PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.º ANDAR

### FUNDIÇÃO GERAL
### ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

### A' CASA LAEMMERT
(LIVRARIA)

Acaba de chegar um enorme sortimento de artigos de papelaria para as festas de fim de anno.—folhinhas, chromos carteiras etc., etc.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

### SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

*DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA*
DE
**GUIMARÃES BRAGA & C.ª**
RECIFE

### AGUA DE MOURA
GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

*Vende-se nas principaes mercearias*

AGENTE
**AMERICO DE MENEZES & C.**

*60—RUA DO BOM JESUS—60*

### Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

*FUNDIÇÃO GERAL*
**ALLAN PATTERSON & C.**
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

### MELLIN'S FOOD
**Alimento para creanças e invalidos**

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

**Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero**

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

**Biscoutos nutritivos de Mellin**

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 % de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unico depositarios do

*Mellin's Food Ld. London*
**ABRANTES & C.**
48—RUA DO BOM JESUS—48

### PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

**Collegio 9 de Janeiro**
71 RUA DO HOSPICIO 71
*Cursos primario e secundario*

Reabre as suas aulas no dia 9 de janeiro corrente e continua a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 1 de janeiro de 1902.

O director,
Bacharel *Feliciano do Rego Barros Araujo.*

### A MELHOR MEDICAÇÃO
PARA AS
MOLESTIAS UTERINAS
É O
PHENOL BRASILEIRO
DE
**ALPHEU RAPOSO**
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

### HOTEL REPUBLICANO
DE
### FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

**41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41**

### ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**D. Marianna Joaquina de Carvalho**
SETIMO DIA

Joaquim Arthur de Carvalho, sua mulher e filhos, compungidos das mais dolorosas saudades, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a missa que por alma de sua idolatrada mãe, sogra e avó **D. Marianna Joaquina de Carvalho**, fallecida no Ceará, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, sabbado, 11 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã.

**Dr. José Hygino Duarte Pereira**

Os cunhados e sobrinhos do **Dr. José Hygino Duarte Pereira**, cordialmente agradecem aos parentes e amigos que compareceram ás missas mandadas rezar por sua alma em 17 do passado, e ainda pungidos das mais dolorosas saudades de novo os convidam para ouvirem as missas que mandam rezar no dia 11 do corrente (trigesimo do seu passamento) na egreja do Espirito Santo, e na capella do Engenho Cuyambuca ás 8 horas da manhã, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

**João Gonçalves de Souza Beirão**
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Victor Gonçalves de Souza Beirão, Antonio Marques de Almeida e João Alves Marques, mandam celebrar missas ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente na egreja do Paraizo, por alma de seu nunca esquecido irmão e tio **João Gonçalves de Souza Beirão**, primeiro anniversario de seu fallecimento; e para assistirem a este acto de religião e caridade, convidam a seus amigos e do finado, pelo que desde já hypothecam sua eterna gratidão.

**Francisca Pereira de Carvalho**

Antonio Bertino Pereira de Carvalho e sua familia, agradecem no intimo d'alma a todas as pessôas de sua amizade que se dignaram de acompanhar a ultima morada os restos mortaes de sua filha **Francisca Pereira de Carvalho** e de novo o convidam para assistirem a missa que mandam rezar em suffragio de sua alma na capella do engenho Tibeirão, sabbado 11 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã: hypothecando, desde já, sua eterna gratidão a todos que comparecerem.

**Delphina Isabel da Encarnação**
*Setimo dia*

Manoel Olympio Ferreira e suas filhas, Maria Joaquina Ferreira e suas filhas agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua nunca esquecida e estimada mãi e avó **Delphina Isabel da Encarnação**, e especialmente as irmandades de Nossa Senhora do Livramento e do Rosario, e de novo os convidam para assistirem as missas que pelo seu repouso mandam celebrar na igreja do Livramento da Varzea, no dia 13 do corrente ás 8 horas manhã, setimo dia de seu passamento, e desde já antecipam eterno agradecimento.

## LEILÕES

### BOM EMPREGO DE CAPITAL
SEGUNDO E ULTIMO LEILÃO

Da propriedade *Bôa Esperança*, em Jaboatão, servindo de base a maior offerta obtida em particular.

**Sexta-feira, 10 do corrente**
A'S 11 HORAS
*Na rua do Bom Jesus n. 45*

A's 6 1/2, 7 1/2 e 8 1/2 horas da manhã, encontrarão os srs. pretendentes trolys para leval-os áquella propriedade.

## ANNUNCIOS MARITIMOS

### HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSHAFT

O vapor **TAQUARY**, é esperado do sul até o dia 21 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Hamburgo.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuiso e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
*RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR*

### LINHA LAMPORT & HOLT

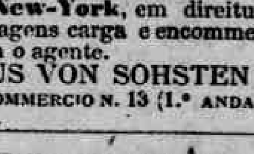

O vapor inglez **HANDEL**, é esperado dos portos do sul cerca do dia 16 de janeiro, seguindo depois da demora necessaria para **New-York**, em direitura.

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

### PACIFIC STEAM NAVEGATION COMPANY

O PAQUETE
### ORAVIA

E' esperado da Europa até o dia 25 de Janeiro e seguirá depois da demora de costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Tulcahuana.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

| | | |
|---|---|---|
| Liverpool ida | £ | 24 |
| » ida e volta | £ | 36 |
| Lisboa ida | £ | 18 |
| » ida e volta | £ | 27 |

Para carga trata-se com o corretor A B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

*Wilson Sons & C. Limited*

### ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

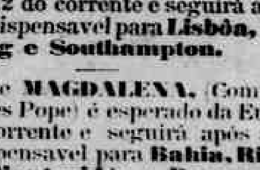

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson), é esperado dos portos do sul até 12 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo Cherbourg e Southampton.**

O paquete **MAGDALENA**, (Commandante James Pope) é esperado da Europa até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
**3—RUA DO BOM-JESUS N.—3**

### LLOYD BRASILEIRO

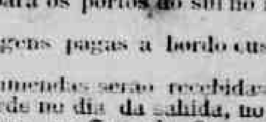

O vapor **PLANETA**, (1º tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

### THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **SCHOLAR**, é esperado de Liverpool no dia 21 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN
**Rua do Commercio n. 13**

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO**, (commandante Marianno d'Andrade), segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

O paquete **BEBERIBE**, (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n.º 12*

### NORDDEUTSCHER LLOYD

O VAPOR
### TRIER

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia, e Bremen.**

Este vapor é illuminado á luz electrica.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc. trata-se com os agentes.

*NEESEN & C.*
**4—CAES DO RAMOS N.—4**

## EDITAES

### EDITAL
GYMNASIO PERNAMBUCANO

De ordem do dr. commissario federal e autorisação do exm. sr. dr. governador do Estado, declara-se aberta, de 2 a 15 de janeiro proximo vindouro, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para exames de preparatorios parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. commissario do governo; os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, que os farão acompanhar de attestados de identidade de pessôa, passado por seus paes, tutores, ou pessôa conhecida, que confirme as allegações pessoaes dos candidatos, ou pelos directores dos estabelecimentos, onde tenham estudado.

Para cada materia fará o candidato um requerimento, no qual declarará o curso superior, ou especial em que pretenda se matricular.

Pela inscripção em cada materia pagará o candidato 5$500 em estampilhas federaes, colladas nos proprios requerimentos e inutilisadas com a data da assignatura do requerente.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 31 de dezembro de 1901.

O secretario,
*Vitalino C. Lins.*

### EDITAL
DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 3 DE JANEIRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e solo baixo, correspondentes á freguezia do Recife e ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27 e 44 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com as multas, a que se refere o art. 1.º das disposições geraes da referida lei.

O director,
*José da Cunha Liberalo de Mattos.*

### EDITAL
INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
*Laboratorio de analyses*

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de faser analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar á industria tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de ourinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petições dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,
*José da Cruz Cordeiro.*

### EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez João Rosa Affonso Melim, são chamados os herdeiros do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que for a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de janeiro de 1902.

Eu Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

*Antonio de Olinda A. Cavalcante.*

### EDITAL
**Impostos de decimas e terrenos baldios**

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 %, a 25 %, de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1892.

Recebedoria do Estado em 19 de dezembro de 1901.

O administrador interino,
*Marianno A. de Medeiros.*

ILEGÍVEL

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

*Recife*

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n.., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de mêlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

COMPRA-SE ou aluga-se uma casa que se preste para estabelecimento, na praça da Republica, lado do Lyceu ou na rua da Concordia; ha grande urgencia em realisar este negocio até o fim do corrente mez. Para informações na travessa da Concordia n. 15.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE uma mobilia de junco de plantasia, completamente nova, um armario grande com pés torneados; ajuste á rua da Santa Cruz n. 40.

VENDE-SE ou aluga-se o sitio e casa n. 19, á estrada João de Barros, confronte a capella de Nossa Senhora de Conceição, a tratar no mesmo.

VENDE-SE por qualquer preço, um lote de ferragens de uma serraria, inclusive polias e parafusos, no pateo da Santa Cruz n. 4, padaria.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou no Moinho Inglez, rua da Gamboa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

## Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

*A. J. Madeira.*

## IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

## EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1901.

Manoel Rodrigues Nogueira Lima, lançador municipal, faz sciente aos contribuintes de imposto de porta aberta, da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, abaixo mencionados, que de conformidade com o orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, para fazerem suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.

*Rua do Visconde de Itaparica*

N. 42 Carlos Sinden, armazem de cereaes 1.200$000
N. 44 Gomes Ferreira & C.ª, armazem de assucar 1.600$000
N. 46 T. A. Comber, officina para reparos electricos 900$000
N. 48 Machado Lopes, escriptorio de commissões 1.000$000
N. 5 Pedro do Rego Barretto, botequim 300$000
N. 7 Manoel Cavalcante, botequim 400$000
N. 15 João Aranha, officina de selleiro 200$000
N. 21 Guimarães & C.ª, taverna 360$000
N. 27 Manoel do Nascimento, barricaria 360$000
N. 29 Antonio Gomes de Mendonça, barricaria 300$000
N. 33 José Moreira, officina de barricas 240$000
N. 35 Euticliano Lima, bilhetes de loteria 240$000
N. 37 Abilio de Britto, barricaria 360$000
N. 45 Manoel Francisco Olympio, officina de marcineiro 200$000
N. 47 Ayres de Souza Baptista, taverna 300$000
Ns. 55 e 57 Abilio Rodrigues de Almeida, barricaria 500$000
N. 59 O mesmo, cocheira de carroças 240$000
N. 63 Deodato Correia de Mello, calçados (officina) 240$000
N. 71 Joanna Maria de Jesus, botequim 240$000

*Rua do Barão de Triumpho*

N. 1 Arthur Costa, cocheira de carroças 600$000
Ns. 1 e 3 Fonseca & Irmão, fabrica de sabão 2.500$000
Ns. 5 e 7 Julio Lobo, armazem de algodão 800$000
N. 9 John H. Coxwell Nephew & C.ª, prensa de algodão a vapor 3.000$000
N. 11 Os mesmos, deposito de algodão
N. 33 Santos Botelho, barbeiro 240$000
N. 35 Manoel Silveira Machado, casa de pasto 400$000
N. 35 A Martins & C.ª, officina de carpinteiro 300$000
N. 35 B Joaquim Elesbão, taverna 600$000
N. 37 José Lins Ferreira, botequim 400$000
N. 37 A Antonio Francisco da Silva, barbeiro 144$000
N. 39 Silva Cabral, casa de pasto 400$000
Ns. 43 a 47 Herdeiro de Bowman, escriptorio e machinas a vapor 2.000$000
Ns. 53 e 55 Landy Brotheres, armazem de pelles 2.000$000
N. 63 Luiz Guimarães Junior & C.ª, armazem de assucar 2.000$000
N. 71 Rossback Brotheres, deposito de carroças de algodão 1.800$000
N. 73 Braz Maciel Monteiro, officina de barricas 400$000
N. 75 Villaça Irmão, officina de caldereiro 1.000$000
N. 79 Henrique Christiano Kruges, officina de ferreiro 400$000
N. 2 Lopes Guimarães Irmão, deposito de carvão de pedra 1.500$000
N. 2 A Companhia de Serviços Maritimos e officina de machinas 1.500$000
N. 4 Fonseca Irmão & C.ª, escriptorio e deposito de sabão 1.800$000
Ns. 6 e 8 Os mesmos, deposito de kerosene 1.000$000
N. 10 Julius von Sohsten, armazem de assucar 3.000$000
N. 12 John H. Boxwell Nephew & C.ª, deposito de faldos de algodão 3.000$000
N. 14 Os mesmos, armazem de inspecção de algodão 3.000$000
Ns. 14 A e 16 Rossback Brotheres, fabrica de oleo 4.000$000
Ns. 18 a 22 João de Aquino Fonseca, fabrica de oleo 2.500$000
Os mesmos, deposito de kerosene com frente para o caes do Apollo n. 18 600$000
N. 24 Jona & Krause, armazem de pelles 6.600$000
N. 44 Allan Paterson, fundição a vapor 2.000$000
Ns. 46 e 52 Herdeiro de Bowman, fundição 2.400$000
Ns. 56 e 58 John H. Boxwell Nephen & C.ª, armazem de assucar 2.400$000
N. 64 Silva Reis & C.ª, armazem de assucar 500$000
N. 66 Luiz da Cruz Mesquita, officina de caldereiro 500$000
Ns. 68 e 70 Viuva Villaça, officina de caldereiro 1.200$000
N. 72 Joaquim José Martins, armazem de assucar 1.600$000
Ns. 74 a 80 Augusto Octaviano de Souza, armazem de assucar 3.000$000
N. 82 1.º andar Velloso Irmão, escriptorio de commissões 600$000
N. 84 Henrique Saraiva de Mello Junior, armazem de assucar 800$000
Ns. 86 e 88 Henry Fosrter, armazem de assucar 3.000$000
N. 86 A. Jovino da Fonseca, armazem de assucar 1.200$000
N. 98 José Moreira, armazem de assucar 800$000
Ns. 100 a 104 Barão de Suassuda, fundição a vapor 2.000$000

*Praça do Tiradentes*

N. 2 Candido Ferreira Cascão, armazem de assucar 2.000$000

*Largo do Charco*

N. 7 João de Deus, cocheira de carroças 600$000
N. 9 Bernardo Marques Fernandes, deposito de café 300$000
N. 19 João Martins da Silva, taverna 300$000
N. 16 José Caetano Pinto, padaria 600$000

*Rua do Areial*

Ns. 5 e 7 Luiz da Fonseca Oliveira, fabrica de biscoutos 1.200$000
N. 2 João de Deus, quitanda 270$000

*Becco das Miudinhas*

S/n José Francisco Correia, barbeiro 200$000

## EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 7 DE JANEIRO DE 1902.

Fernando de Albuquerque Cesar, lançador municipal, faz sciente aos senhores contribuintes de impostos de porta aberta, da freguezia de S. José, abaixo mencionados, que de accôrdo com o orçamento em vigor fica marcado o prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital, para aquelles que se acharem prejudicados fazerem suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.

*Travessa do Muniz*

N. 2 Aquilino Ribeiro, cocheira 400$000
N. 2 A Santos & C.ª, fabrica vapor de picar fumo 900$000
N. 4 Antonio Tavares, cocheira 500$000
N. s/n Tranquilino Carlos da Veiga, cocheira 300$000

*Rua da Gaz*

Companhia de illuminação a gaz 10:800$000
Fabrica de estopa, companhia anonyma 5:400$000

*Rua do Forte*

N. 2 Joaquim Vicente, quitanda 180$000
N. 54 Antonio Joaquim d'Azevêdo, deposito de seccos 240$000
N. 44 Sebastião Pedro Romulo, deposito de seccos 240$000
N. s/n Joaquim Ferreira Campos, quitanda 200$000
Azevêdo & C.ª, fabrica a vapor de picar fumo e de cartas de jogar 4:200$000

*Rua Christovão Colombo*

N. 4 Manoel Alves Maia, taverna 360$000

*Rua Padre Floriano*

N. 5 Estevão de Gusmão, taverna 480$000
N. 18 Deolindo Pereira Rocha, quitanda 240$000
N. 50 Alfredo de Barros Gibson, quitanda 240$000

*Rua Domingos Theotonio*

N. 2 José Alves da Silva Maia, taverna 480$000
N. 10 José Ferreira de Souto, refinação 360$000
N. 58 Rufino Herculano da Costa, loja de funileiro 240$000
N. 15 Manoel da Costa Fernandes, taverna 300$000
N. 49 Manoel Regis de Moura, taverna 700$000
N. s/n Miguel Francisco dos Santos, quitanda 180$000

*Rua d'Assumpção*

N. 2 Ramos Filho & C.ª, botequim 280$000
N. 4 Silva & Guimarães, casa de pasto 400$000
N. 8 João Manoel da Silva & C.ª, casa de pasto 240$000

*Becco do Serigado*

N. 1 João Ribeiro Guimarães, taverna 360$000
N. 11 Oliveira Americo, taverna 180$000

*Rua do Nogueira*

N. 29 Ribeiro & Marques, taverna 400$000
N. 1 Manoel Ribeiro, taverna 360$000

*Rua de S. José*

N. 2 Antonio Pereira de Mello & C., taverna 360$000
N. 24 Antonio Salgado de Mergulhão, quitanda 200$000
N. 56 José Antonio d'Aguiar

*Rua dos Pescadores*

N. 43 José da Costa & Irmão, taverna 440$000
N. 14 Antonio Soares Raposo, barbeiro 500$000
N. 50 Bento Tavares, quitanda 200$000
N. 60 Severino Gomes Araujo, loja de funileiro 180$000
N. 80 Caetano A. Campos, fabrica de calçados e deposito de aviamentos 360$000
N. 27 João Correia, carvoaria 240$000
N. 33 Joaquim Ferreira dos Santos, armazem de cereaes 500$000
S/n Augusto Ernestos d'Oliveira, gengibirra 150$000
N. 45 João Ignacio Gomes, gengibirra 300$000

*Travessa de S. José*

N. 22 José Luiz da Silva, quitanda 240$000
N. 1 Marcelino Ausberto Lopes, taverna 300$000
S/n Farias Neves, gengibirra 200$000

*Rua de Santa Rita*

N. 3 José Ferreira Leite, carvoaria 360$000
N. 13 José Maia, armazem de saccos 360$000
N. 83 Pedro Pereira da Silva, deposito de louça de barro 240$000
N. 93 João Ferreira Neves, tanoaria 300$000

*Rua Padre Muniz*

N. 1 Engracio Ribeiro de Mello, taverna 600$000
N. 3 Braz Avelino, casa de pasto 500$000
N. 5 Martinho Pires de Lima, casa de pasto 400$000
N. 7 Francisco Marcelino Monteiro, taverna 420$000
N. 13 José Rodrigues Teixeira, deposito 300$000
N. 21 Ovidio Silva & C.ª, taverna 1:000$000
N. 21 A Laurentino A. da Trindade, officina de funileiro 180$000
N. 27 Joaquim Abrantes Pinheiro, armazem de materiaes 480$000
N. 31 Machado & C.ª, serraria á vapor 800$000
N. 33 Lobão & Filho, armazem de materiaes 500$000
N. 37 Antonio da Silva Fontes, armazem de materiaes 800$000
N. 39 José Nogueira & C.ª, padaria 1:200$000
N. 41 João Mendes Martins, armazem de materiaes 400$000
N. 45 José Novaes, officina de funileiro 360$000
Ns. 49 e 51 Soares & Costa, serraria a vapor 1:500$000
Ns. 57 e 59 Antonio Cruz & C., fabrica de bebidas 1:800$000
N. 61 Victorino de Azevêdo, taverna 640$000
Ns. 63 e 65 Wilson Sons & C., fundição 2:500$000
Ns. 67 e 69 Wilson Sons & C., armazem de carvão de pedra 2:400$000
Ns. 71 e 73 José Soares Seixas, fabrica de sabão 2:100$000
N. 18 Francisco Benicio T. Pinto, quitanda 150$000
N. 26 Gentil Diamantino, armazem de materiaes 520$000
N. 18 A Francisco Benicio Teixeira Pinto, quitanda 240$000

*Praia de S. Rita*

N. 8 Antonio Peixoto, rancho 360$000
N. 12 José Rodrigues, matadouro de suinos 360$000

*Pateo do Mercado*

N. 1 João José da Cunha Vasconcellos, taverna 360$000
N. 3 Manoel Braúna, carvoaria 300$000
N. 5 André Anacleto do Nascimento, taverna 500$000
N. 9 Severino de Barros, armazem de cereaes 300$000
N. 11, Jssé Anacleto do Nascimento, refinação 400$000
N. 13, Francisco Tavares, taverna 360$000
N. 15, Teixeira Rodrigues & C., taverna 400$000
N. 17, Conceição & C., deposito de seccos 300$000
N. 25, Manoel Venceslau de Oliveira, barbeiro 200$000
N. 25 A. Sabino Pereira, taverna 300$000

*Becco da Lenha*

S/n, V. de Britto Lyra, quitanda 120$000

*Rua de Lomas Valentinas*

N. 50, Alfredo Gonçalves do Cabo, quitanda 200$000
N. 58, Antonio Marques A. Lima, taverna 240$000
N. 88, Hygino de Oliveira Filho, quitanda 240$000
N. 104, Antonio Garcia Freire, taverna 360$000
N. 19, João Victor, barbeiro 240$000
N. 21, Benjamin Leon Aremar, fabrica de bolos 300$000

*Travessa do Forte*

S/n. Raymundo da Silva, marcineiro 200$000

*Continúa.*

## EDITAL

COLLECTA MUNICIPAL DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 9 de janeiro de 1902.

Francisco Antonio Brandão Cavalcanti, tendo procedido a collecta de porta aberta na freguezia de Santo Antonio, faz publico-o, ficando marcado o prazo de 30 dias para aquelles que se julgarem prejudicados apresentarem suas reclamações perante o exm. sr. dr. prefeito em petições competentemente documentadas.

*Caes da Regeneração*

Ns. 2 e 8 Henrique Forster & C., armazem de farinha de trigo 4:000$000
Ns. 6 e 8 Climaco da Silva, serraria a vapor 1:100$000
N. 20 Moraes de Oliveira & C., armazem de materiaes 360$000
N. 24 Climaco da Silva, escriptorio 500$000
N. 26 Angelo Villaça, bilhar 800$000
N. 36 Viuva Jeronymo G. da Fonseca, armazem 400$000
N. 38 José Villa Verde, armazem de côcos 400$000
N. 52 Manoel Francisco de Souza, gengibirra 240$000
N. 68 Souza Paz & C., moveis 240$000

*Rua 1.º de Março*

N. 2 Ramiro M. Costa, livraria 1:995$000
N. 4 Souza e Mello, chapéos de sól 2:128$000
N. 6 Krause & C., joias 3:000$000
N. 8 Banco das Classes $
N. 8 A A. Azevêdo, cigarros 600$000
N. 10 Joaquim da Costa Maia chapéos 1:000$000
N. 12 Manoel Nogueira da Costa, loja de fazendas 1:000$000
N. 14 José P. Gonçalves Santos, loja de ferragens 1:200$000
N. 16 João Dias Moreira & C. louça 1:500$000
N. 18 Albino Cruz & C., calçados estrangeiros 800$000
N. 18 1.º andar, Francisco Guilherme, escriptorio de commissão 480$000
N. 20 Guimarães & C., casa loterica 1:000$000
N. 20 A Francisco Gurgel do Amaral, loja de fazendas 1:800$000
N. 1 Joaquim Luiz Teixeira, loja de fazendas 1:400$000
N. 3 M. Allain Teixeira, cigarros 600$000
N. 5 J. Ferreira & C., loja de fazendas 1:500$000
N. 7 Brito & Costa, loja de miudezas 1:200$000
N. 7 A, Santos & C., cigarros 840$000
N. 9 J. W. de Medeiros & C., livraria 2:000$000
N. 11 A, Francisco Accioly, casa loterica 360$000
N. 11 Joaquim Conrado da Costa, loja de miudezas 1:000$000
N. 13 Julio Novaes & C., livraria 1:200$000
N. 15 Manoel Joaquim Pereira, louça 1:000$000
N. 17 José Cesar Coutinho, loja de fazendas 1:200$000
N. 19 Carneiro da Cunha & Sobrinhos, loja de fazendas 1:200$000
N. 21 Carneiro da Cunha, loja de fazendas 1:200$000
N. 23 Martins Fiuza & C., casa loterica 1:200$000
N. 25 Freire & Teixeira chapéos de sol 1:000$000
N. 25 A Cesar Lopes & C., calçados estrangeiros 800$000

*Rua do Cabugá*

N. 2 Lyra Gondim & C., loja de miudesas 1:200$000
N. 2 A Manoel Ferreira, casa loterica 300$000
N. 2 B Manoel de Azevêdo & C., loja de miudezas 1:200$000
N. 2 C A Figueirôa, cigarros 800$000
N. 2 D José Gomes da Cruz, chapéos de sól 800$000
N. 4 Manoel Timbauba da Silva, loja de miudezas 800$000
N. 6 Antonio Francisco Areias, chapeos do sol 1.200$000
Ns. 8 e 10 Krause & Subrinhos, joias 2.400$000
N. 12 Domingos Penna, casa loterica 1.200$000
N. 14 Almeida Accioly & C., casa loterica 1.200$000
N. 16 Nogueira de Sousa & C., loja de miudezas 1.200$000
N. 18 Augusto Fernandes & C., loja de chapeos 1.200$000
N. 1 Joaquim Britto, casa loterica 600$000
N. 1 E Pedro Villa Nova, calçados estrangeiros 800$000
N. 1 B e C Cesar Medicis & C., loja de fazendas 2.400$000
N. 3 Cesar Lopes & C., calçados estrangeiros 1.200$000
N. 3 F Agostinho & Irmão, joias 700$000
N. 5 Eugenio Goethchel & C., joias 1.900$000
N. 7 Silva Antunes & Lopes, chapeos de sol 1.000$000
N. 7 E Os mesmos, cigarros 1.200$000
N. 5 F Domingos Decrescencio, fazendas 1.000$000
N. 9 Couceiro Irmãos, joias 2.400$000
N. 11 Joaquim Christovão, taverna 2.000$000

*Praça da Independencia*

Ns. 4 e 10 F. R. Baptista, chapeos 1.445$000
N. 14 Vicente Paixão, barbearia 702$000
N. 16 Moura Bastos, casa loterica 705$000
N. 18 Santos Barros & C., relojoaria 600$000
N. 20 Francisco Pedro de Mello, barbearia 504$000
Ns. 22 e 30 José d'Athayde, confeitaria 1.680$000
Ns. 32 e 38 Lages & C., chapéos 1.050$000
Ns. 3 e 5 Francisco de Assis Fernandes Vianna, casa loterica 2.000$000
Ns. 7 e 9 José Ferreira, chapéos 960$000
Ns. 11 e 15 Francisco Ramos da Silva & C., calçados estrangeiros 1.440$000
N. 17 Manoel Ignacio da Costa, chapéos 600$000
Ns. 19 e 21 J. Samarcos, chapéos 1.200$000
Ns. 23 e 25 Francisco Antonio Beirô, chapéos 960$000
Ns. 27 e 29 Casado Gusmão & C., chapéos de sol 800$000
Ns. 31 e 35 Oliveira Maia & C., calçados estrangeiros 1.150$000

*Rua Duque de Caxias*

Francisco Carneiro, taberna 400$000
N. 6, Theodoro Costa, encadernação 300$000
N. 18, Eleuterio José dos Santos, marcineria 600$000
N. 20 E, Olympio L. Moura, encadernação 120$000
N. 20, João Ferreira Maia, officina de chapéos 300$000
N. 22, Antonio Marques de Almeida, taverna 400$000
N. 26, Francisco Fonseca, officina de chapéos 120$000
N. 28, Alfredo F. Figuerêdo, barbeiro 360$000
N. 30, Beirão & Almeida, padaria 300$000
N. 34, Leopoldo A. Silveira, livraria 720$000
N. 36, Rufino & C., casa de pasto 240$000
Ns. 38 a 42, Diario de Pernambuco 3.000$000
N. 44, Silveira & C., armazem de fazendas 1.400$000
N. 46, Brandão & C., loja de ferragens 800$000
N. 48, Manoel da C. Sobrinho, loja de fazendas 1.050$000
N. 50, Martins & Rodrigues, armazem de fazendas 1:000$000
N. 52, Andrade Lopes & C., armazem de fazendas 1:800$000
N. 54, J. Samarcos, loja de chapeos 1.000$000
N. 56, Cunha Campos & C., loja de fasendas 1.200$000
N. 60, Moreira & Azevedo, loja de fazendas 1.200$000
Ns. 62 e 64, Antonio Pinto da Silva & C., armazem de ferragens 1.800$000
N. 66, Domingos & Peixoto, barbeiro 600$000
N. 68, Alvaro Fernandes & C., loja de fazendas 1.000$000
N. 70, G. Ferreira Barbosa, calçados estrangeiros 1.000$000
N. 72, Antonio da Fonseca e Silva, loja de ferragens 800$000
N. 74, Izabel de Azevedo, loja de ferragens 700$000
N. 76, Octavio Brandão & C., loja de fazendas 1.400$000
N. 78, Antonio Rodrigues de Souza, loja de fazendas 800$000
N. 80, Araujo & Irmãos, loja de ferragens 800$000
Ns. 82 e 84, Narciso Maia & C., armazem de fazendas 1.400$000
N. 86, Alvares de Carvalho & C., armazem de ferragens 1.400$000
N. 88, Francisco Dias da Costa, pharmacia 1.400$000
N. 90, Gomes Vianna & Azevedo, ferragens 800$000
N. 92, Ferreira Barbosa & C., loja de calçados estrangeiros 800$000
N. 94, Albino Amorim & C., armazem de fazendas 1.000$000

## EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

O Administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicados, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio, tendo sido cumpridas as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por s. exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas decretadas na lei de orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 7 de Janeiro de 1902.

O Administrador interino,
*Marianno A. de Medeiros.*

Classes a que se refere o edital supra.—N. 43.—Despachantes.

Classe n. 3.—Armazens e recebedores de generos de estivo, ainda mesmo em consignação.

A. Gentil 550$000
Ramos & Geppert 550$000
Carlos Sinden 550$000
Domingos Gonçalves Villa Verde 550$000
Manoel L. S. Carvalho 550$000
Moraes de Oliveira & C.ª 650$000
Max Drechsler 650$000
Rodrigues & C. 800$000
Santos Araujo & C. 800$000
Joaquim Dias 800$000
Antonio Maia Gomes 800$000
Leandro Lopes de Oliveira 950$000
Silva Marques & C. 950$000
Pereira Faria & C. 1:000$000
Pinto Alves & C. 1:100$000
Alves Lima & C. 1:300$000
E. Kauffman & C. 1:300$000
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga 1:300$000
E. Guedes & Duarte 1:500$000
José Gonçalves da Costa 1:500$000
Soares & Irmão 1:500$000
Costa Lima & C. 1:800$000
Lopes Alheiro & C. 3:100$000
Costa & Rocha 3:100$000
Guimarães & Valente 3:100$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C. 3:600$000
João Fernandes de Almeida 3:600$000
Ferreira Rodrigues & C. 4:200$000
Lemos & C. 7:000$000
Loureiro Barbosa & C. 11:200$000
Amorim Fernandes & C. 14:650$000
75:000$000

## EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial, em exercicio, do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Thomaz Comber me foi dirigida a petição do theôr seguinte:

Petição.—Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio: Thomaz Comber, capitalista nesta cidade e credor de Julio Cesar Paes Barretto e Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão, pela importancia da conta junta, no valor de.... 46:200$000; e, porque a referida lettra esteja a prescrever quer interrompeu a prescripção, fazendo para isto o competente protesto. Succede, porém, que o supplicado Fabricio Gomes, acha-se em logar incerto e não sabido, e Julio Cesar Paes Barretto falleceu, deixando herdeiros incertos, pelo que o supplicante pede á v. s. que se digne de designar dia e hora, afim de justificar estes factos e depois de julgada por sentença a justificação, ser feita a intimação do protesto de interrupção de prescripção aos supplicados, por edital. Nestes termos, pede deferimento e espera receber mercê, com uma lettra. Protesta-se juntar a procuração em cartorio.

Recife, 28 de dezembro de 1901.—O advogado, Albuquerque Sales. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual preferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theôres seguintes:

Despacho D. A.—Como requer. O escrivão designe o dia.

Recife, 28 de dezembro de 1901. C. Nobre.

Distribuição: Ao 1.º cartorio. Em 28 do decimo segundo de mil novecentos e um. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, seguindo-se o termo de protesto do theôr seguinte:

Termo de protesto. Aos 28 de dezembro de 1901, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu o advogado dr. João Baptista de Albuquerque Sales, por parte de Thomaz Comber, perante mim e as testemunhas abaixo designadas, disse que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro que fica fazendo parte integrante do presente, que assigna com as referidas testemunhas. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente auctorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—João Baptista de Albuquerque Sales, Antonio Elisiario da Silva, Francisco Augusto Pacheco Junior.

E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado. Depois do que, tendo o supplicante justificado o que allegou em sua petição, quanto á ausencia dos supplicados, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente á respeito, subiram os autos devidamente preparados, á conclusão do dr. juiz de direito competente que nelle proferiu a sentença do theôr seguinte:

Sentença.—Em face dos depoimentos das testemunhas, julgo justificada a ausencia dos supplicados Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e herdeiros de Julio Cesar Paes Barretto, em logar incerto; e mando que se passe carta de edictos por 30 dias, para a citação requerida á folhas 2, pagas pelo justificante as custas.

Recife, 7 de janeiro de 1902.—José Maria da Rocha Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença, depois do que, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theôr seguinte:

Cumpra-se. Recife, 8 de janeiro de 1902.—C. Nobre.

E mais se não continha em o dito despacho, em virtude do qual e da respectiva sentença, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo theôr do qual chamo, cito e hei pôr intimados os supplicados—Herdeiros de Julio Cesar Paes Barretto e Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão, para que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente, compareçam perante este juizo, requerendo o que fôr a bem do seu direito e justiça, ficando afinal intimados para todo o conteúdo da petição, despacho, termo de protesto e sentença, que ficam transcriptos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de janeiro do anno de 1902. Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente auctorisado o escrevi. Eu, Enstaquio Cavalcante Lins Waicacer, o subscrevi.

*Francisco de Carvalho Nobre.*

## EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Manoel Soares Neves, me dirigiu uma petição, pedindo para proceder-se exame medico nas faculdades mentaes de seu tio, José Soares Neves, em a qual dei o despacho que se segue: Distribuida e autoada, nomeio os doutores Vieira da Cunha, Arnobio Marques e Constancio Pontual, marcando o escrivão dia e hora.

Recife, vinte e dois de novembro de mil novecentos e um. Alcibiades. E depois de procedido o exame medico, subiram os autos á minha conclusão e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame de folhas, decreto a interdicção de José Soares Neves, visto estar soffrendo das faculdades mentaes de modo a não poder gerir sua pessôa e bens, e nomeio curador do paciente ao negociante desta praça, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, que prestará juramento e trará a juizo o inventario de todos os bens do paciente, de accordo com o parecer geral.

Publique-se por edital este meu despacho.

Recife, trinta de dezembro de mil novecentos e um. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos tres de janeiro de mil novecentos e dois.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos escrivão o subscrevi.

*Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.*

## EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MMNICIPAES DO RECIFE, EM 3 DE JANEIRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o 1.º trimestre do corrente exercicio serão recebidos nesta repartição, livres de multa, os impostos que deixaram de ser recolhidos aos cofres municipaes nos exercicios anteriores, de conformidade com art. 11 das disposições geraes da lei n. 306, orçamento em vigor.

O sub-director.
*João Marinho Falcão.*

## EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 2 de janeiro de 1902.

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas, por ter sido nomeado juiz seccional de Sergipe o funccionario que o exercia bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados d'esta data ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico, se fará a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
*Affonso V. de Medeiros.*

## EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 7 de janeiro de 1902.

Por esta directoria se faz publico aos senhores contribuintes que além do imposto do § 71 n. 48 art. 1.º da lei n. 306 do orçamento em vigor está consignado no § 10 letras A e B o imposto seguinte: «Pelo aluguel ou utilisação das salgadeiras de propriedade da municipalidade, 500 réis, por cada couro.» «Licença para preparar couros em salgadeiras particulares, 100 réis cada couro.»

O director,
*José da Cunha Liberato de Mattos.*

## EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço publico, para conhecimento de todos o disposto nos arts. 1 a 5 do capitulo 2.º, titulo 4.º da lei n. 4.

Artigo 1.º—Todo aquelle que tiver algum cão atacado de raiva canina ou de outro genero de peste, fica obrigado a fazel-o morrer immediatamente, sob pena de 30$000 de multa ou 5 cinco dias de prisão correccional.

Artigo 2.º—Os cães que forem encontrados nas ruas da cidade sem estarem açaimados, serão mortos pelo emprego de bolas de strichynina ou outras usadas para semelhante fim.

Artigo 3.º—Não é permittido ter cães soltos nas ruas da cidade, sem licença da prefeitura.

§ 1.º As licenças durarão pelo tempo do exercicio em que forem solicitadas, pagando os licitantes 10$000.

§ 2.º Os infractores pagarão a multa de 20$000.

Art. 4.º Os cães licenciados terão, sempre que saiam á rua publica, uma colleira com designação do nome e morada do dono e numero da licença, sob pena para o dono de 20$000 de multa.

§ 1.º O numero da licença será inscripto em chapa metalica, cozida ou pregada na colleira.

§ 2.º Cessa o valor desse numero e o direito de usal-o, não sendo a licença renovada cada anno.

Art. 5.º E' prohibido ter, fóra de gaiolas, jaulas ou sem ser acorrentados, animaes bravios ou perigosos: os infractores serão multados em 20$000 ou soffrerão 5 dias de prisão correccional.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 23 de dezembro de 1901.

O secretario,
*Lauro Castello Branco.*

## EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas, inclusive as estradas de ferro do municipio, que de 12 de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras, locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidss nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 3 de fevereiro para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do janeiro vindouro.

Os machinistas titulados e os foguistas deverão registrar nesta Prefeitura seus titulos ou certificados, na forma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
*Lauro Castello Branco.*

## EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

De ordem do sr. dr. inspector geral, scientifica-se aos srs. proprietarios de casas novas, ou reparadas e as de aluguel que vagarem, para cumprimento do art. 39 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto de 23 de outubro, que as ditas casas deverão ser examinadas pela autoridade sanitaria, dentro do prazo de 3 dias, contados da desoccupação, incorrendo aquelle que deixar de cumprir a disposição regularmentar na multa comminada no art. 69 do mesmo regulamento.

Secretaria da inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, em 9 de novembro de 1901.

*José da Cruz Cordeiro*,
Secretario.

## EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez Antonio Gomes da Silva, são chamados os herdeiros successores do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de dezembro de 1901.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

*Antonio de Olinda Alm. da Cavalcante.*

## EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que, nos domingos e dias feriados, as requisições para remoção de variolosos e desinfecções de domicilios, deverão ser dirigidos, por escripto, para o posto de desinfecção — no cães da Companhia Pernambucana n. 18.

O secretario,
*José da Cruz Cordeiro.*

# COMMERCIO

## DIA 9

### MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 3/8 e 12 5/16 fazendo-se a cobrança a esta ultima taxa.

Apos as noticias do Rio os bancos só offereciam saccar a 12 5/16, baixando depois a 12 1/4 firmando-se mais tarde a 12 5/16 e o Banco do Recife offerecia 12 3/8 para a primeira mala.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 3/8 12 7/16 12 15/32.

BOLSA

*Cotação official*

Cambio sobre Londres a vista 12 1/4 d/v por mil reis do Banco.

### MERCADO DE GENEROS

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | |
|---|---|
| Usinas | 2:600 a 3:200 |
| Crystalisados | Não houve. |
| Demeraras | Não houve. |
| Brancos | 2:300 a 2:700 |
| Somenos | 1:900 a 2:000 |
| Mascavados | 1:400 a 1$500 |
| Brutos seccos | 1$300 |
| Brutos melados | 1:100 a 1:200 |
| Retames por 15 kilos | 800 a 900 |
| Mel por pipa a | 15:000 |

Aguardente para o agricultor de 80 a 220 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 320 a 400 rs. conforme o grão.

*Algodão*

Vendas regulares a 9$500 sertão e 9$400 mattas, fechando o mercado menos firme a 9$400 e 9$300 tendo o cambio tornado mais estavel.

| | | |
|---|---|---|
| Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos | a | 600 |
| *Milho*—perfeito cota-se | a | 90 |
| *Pelle de cabra*—1ª sorte o cento | a | 250:000 |
| *Pelles de carneiro*—1ª sorte. cento | a | 100:000 |
| *Sola*—o meio nominal de 6:000 | a | 9:000 |
| *Bagas de mamona*—Foram vendidos os 15 kilos | a | 2:150 |
| *Borracha*—de 1:600 | a | 2:400 |

*Favas*—Não constou negocio.

*Feijão mulatinho*—barrado 1:300 sem barro 13:500.

*Farinha de mandioca*—3$000 o sacco com 42 kilos.

*Couros*

*Couros espichados*—a 930, nominal.
*Couros salgados seccos*—a 930, nominal.
*Couros verdes*—a 50 reis o kilo, nominal.

### EXPORTAÇÃO

DIA 7 DE JANEIRO DE 1902

*Para o exterior*

—No vapor inglez *Kaffir Prince*, para os Estados Unidos carregaram:

João Joaquim de Mello e comp., 1280 saccos com 96000 kilos de assucar mascavado.

Candido F. Cascão, 1234 saccos com 92550 kilos de assucar mascavado.

Para New-York carregou:

Julius von Sohsten 2000 saccos com 150000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Eldie*, para os Estados Unidos carregaram:

Pohlman e comp., 6000 saccos com 450000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Hillside*, para New-York carregaram:

John H. Boxwell, N. e comp., 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Wihsball*, para New York carregaram:

Henry Forster e comp., 10000 saccos com 758000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Handel*, para New-York carregaram:

Neesen e comp., 29 fardos com 5857 kilos de pelles com cabellos.

—No brigue portuguez *Clara*, para o Porto carregaram:

Amorim Irmãos e comp., 220 saccos com 17160 kilos de algodão em rama.

*Para o interior*

—No vapor nacional *Brazil*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Pereira Pinto e comp., 85 pipas com 44300 litros de aguardente e 45 pipas com 23850 litros de alcool.

Pereira Carneiro e comp., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado e 20 toneis com 10000 litros de alcool.

Joaquim Lopes de Barros, 20 saccos com 2000 côcos.

Manoel Caetano, 100 saccos com 10000 côcos e 25 caixas com 2000 mangas.

Alfredo Ferreira, 25 caixas com 168 litros de elixir medicinal.

Ramiro M. Costa, 1 caixa com 135 kilos de vaquetas.

Silva Loyo e comp., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco e 600 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado.

Bernardino J. Ramos, 14 caixas com 2000 mangas.

Amorim Silva e comp., 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

Joaquim Lopes de Barros, 180 saccos com 18000 côcos.

Para a Victoria carregaram:

Luiz A. Silva, 2 volumes com 20/2 de sola.

Amorim Silva e comp., 100 saccos com 6000 kilos de milho.

Pinto Alves e comp., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor nacional *Gram Pará*, para o Pará carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 200 saccos com 9000 kilos de cal preta.

Silva Guimarães e comp., 300 saccos com 18000 kilos de milho.

Gomes Ferreira e comp., 505/2 625/4 220/8 barricas com 85625 kilos de assucar branco

Gomes Fonseca e comp., 330/2 230/4 barricas e 80 saccos com 47030 kilos de assucar branco.

H. da Silva Loyo e comp., 230/2 110/4 barricas e 100 saccos com 23050 kilos de assucar branco.

Alfredo B. R. Borges, 150/2 150/4 barricas com 21150 kilos de assucar branco.

Silva Maia & Bastos, 20/2 60/4 barricas com 5000 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes e comp., 200 saccos com 12000 kilos de café.

*Para Manáos carregaram:*

Amorim & Cardoso, 20/2 60/4 30/8 barricas com 6180 kilos de assucar branco.

—No vapor nacional *Guajará*, para Santos carregaram:

Silva Guimarães e comp., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 1500 saccos com 90000 kilos de assucar mascavado.

John H. Boxwell, N. e comp., 200 saccos com 35435 kilos de algodão em rama e 3400 saccos com 204000 kilos de assucar mascavado.

Louise Paille, 20 pipas com 16050 litros de alcool.

—No vapor nacional *Daisy*, para Manáos carregaram:

Gomes Fonseca e comp., 30 saccos e 20/2 barricas com 3990 kilos de assucar branco.

Pinto Alves e comp., 35/2 95/4 barricas com 8235 kilos de assucar branco.

Luiz A. Silva, 6 saccos com 360 kilos de feijão e 25 saccos com 1000 kilos de farinha de mandioca.

Belizio Zumba, 15 burros e 5 cavallos.

Pereira Pinto e comp., 100 barris com 8200 litros de aguardente e 10 barris com 820 litros de alcool.

*Para o Pará carregaram:*

Amorim Silva e comp., 90 saccos com 5400 kilos de café.

*Para Itacoatiara carregaram:*

Amorim Silva, 50 barris com 4250 litros de aguardente e 200 caixas com 2200 kilos de sabão.

—No vapor nacional *Alagôas*, para Manaos carregou:

Luiz A. Silva, 10 barris com 820 litros de alcool e 65 barris com 5330 litros de aguardente.

—No hiate *Euclydes*, para o Ceará carregaram:

Dias e comp., 25/2 barricas com 1500 kilos de assucar refinado.

Para Camocim carregaram:

Pinto Alves e comp., 20/2 10/3 barricas com 7100 kilos de assucar refinado, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 10 saccos com 150 kilos de assucar mascavado.

—No hiate *Itajahy*, para a Parahyba carregaram:

Neesen e comp., 60 pacotes com saccos de estopa.

—No hiate *Vaivem*, para Natal carregaram:

Lemos e comp., 40 volumes com saccos de estopa.

—No hiate *Regencia*, para Camocim carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 30 saccos com 1800 kilos de café.

Para Aracaty carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 70 saccos com 4200 kilos de café.

—Na barcaça *Izaura Jardim*, para Aracajú carregaram:

A. J. Madeira e comp., 40 barris com 1600 litros de vinho de fructas e 30 caixas com 270 litros de cognac.

—No barcaça *D. Amelia*, para Villa da Penha carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 60 caixas com 1320 kilos de sabão.

### IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Jaboatão*, entrado em 8 e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão, 128 saccos a J. H. Boxwell Nephew e comp.

Assucar, 2.600 saccos aos mesmos.

Calçados, 1 caixa a Costa Campos & C., 1 a Paiva Ferreira e comp.

Couros, 3 amarrados a Landy Brothers e comp.

Pelles, 36 fardos a Iona e Krause, 9 a Landy Brothers e comp.

Savannah, lúgar inglez *Romana*, entrado em 28 de dezembro e consignado á ordem.

Breu, 2700 barricas.

Madeira, 396 peças á ordem.

Liverpool e escala, vapor inglez *Inventor*, entrado em 7 e consignado a Julius von Sohsten.

*Carga de Liverpool*

Arroz, 300 saccos a J. Ferreira de Carvalho e comp., 150 a Francisco Gomes de Mattos, 300 a Loureiro Barbosa e comp., 500 a sadem.

Acido sulfurico, 5 caixas a Azevedo e comp., 8 a Companhia de Drogas, 10 a Companhia Industrial Pernambucana.

Arcos de ferro, 441 feixes a Antonio P. da Silva e comp., 546 a Neesen e comp., 303 á ordem.

Armação para sellis, 1 caixa á ordem.

Agua mineral, 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Arame, 1 caixa a A. J. Madeira e comp.

Bicarbonato de soda, 2 barricas a Azevedo Irmãos.

Barro, 5 barricas á ordem.

Barras de ferro, 176 feixes a A. P. da Silva e comp., 102 barras a A. R. de Souza, 10 caixas e 105 feixes a Albino Silva e comp., 11 e 20 a Augusto da Silva.

Barrilha, 30 barricas a Santos Araujo.

Cama de ferro, 1 caixa a Wilson Sons e comp., 1 a H. J. Pernam, 1 a A. Duarte G. Vianna, 3 a Miranda Souza e comp., 1 á ordem.

Chá, 1 caixa a E. Kauffman.

Cerveja, 60 caixas a Loureiro Barbosa e comp., 30 a E. Kauffman.

Cabos, 34 rolos a J. A. da Silva Santos, 42 a J. Fonte.

Couros de chumbo, 10 volumes a Gomes de Mattos Irmãos e comp., 13 a Miranda Souza e comp., 1 a Companhia I. de Fiação e Tecidos de Goyanna.

Cal, 50 barricas a Companhia geral de melhoramento de Pernambuco.

Candieiros, 2 barricas a J. Fonte.

Canos, 1 caixa a Miranda Souza e comp.

Conservas, 5 caixas a E. Kauffman.

Chapéos, 1 caixa a Raphael Dias.

Carvão de pedra, 409 toneladas a Empreza do Gaz.

Drogas, 10 volumes a Comphanhia de Drogas.

Enxofre, 5 barricas a Miranda Souza & C.

Estanho, 1 barrica a Amorim e Campos, 2 a A. R. de Souza, 1 Miranda Souza & C.

Estanho, 1 barrica a Amorim e Campos, 2 a A. R. de Souza e comp.

Enxadas, 20 barricas a Alvares de Carvalho e comp., 25 a A. Pinto da Silva & C., 50 a Miranda Souza e comp., 11 á ordem.

Folles, 24 a Miranda Souza e comp.

Folhas de ferro, 84 a A. P. da Silva & C.

Ferragens, 9 volumes a Companhia Tecidos Paulista, 1 a Augusto da Silva, 61 a Alvares de Carvalho e comp., 1 á ordem, 26 a A. P. da Silva e comp., 15 a Izabel de Azevedo, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C. 113 a Albino Silva e comp., 3 a Santos Araujo e comp., 38 a Miranda Souza & C.

Folhas de flandres, 105 caixas a Alvares de Carvalho e comp., 119 á ordem, 116 a A. J. Madeira e comp.

Farinho de trigo, 150 saccos a Abelardo de Almeida.

Leite condensado, 10 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Lona, 3 fardos a Miranda Souza e comp.

Linha, 16 caixas á ordem, 3 a Ramos e Geppert, 5 a J. R. da Fonseca e comp.

Livros, 6 caixas a Lamielino Rocha.

Louça, 3 gigos e 2 barricas a viuva de J. A. Veiga, 87 e 2 a Joaquim F. de Carvalho e comp.

Machinas para fazer pilulas, 1 caixa a Guimarães Braga e comp.

Mercadorias, 1 volume a Francisco Lauria, 1 a J. Fonte, 2 a Frederico e comp., 1 a Paiva Ferreira e comp., 5 a Albino Campos e Irmãos, 13 a Nunes Fonseca e comp., 1 a Pernambuco Powder Factory, 2 a Companhia I. Pernambucana, 2 á ordem.

Machinas, 1 caixa a Braz Silva e comp.

Materiaes, 39 volumes e peças ao Barão de Suassuna, 14 a Companhia I. Pernambucana, 22 a Great W. of Brazil Railway, 26 a Wester Telegraph Company, 37 a Empreza do Gaz.

Oleo, 8 tambores á ordem.

Pennas, 1 caixa a Francisco Lauria.

Pipas abatidas, 200 a Pereira Pinto & C.

Pás de ferro, 40 feixes a Miranda Souza e comp.

Papel, 2 fardos a Companhia I. Pernambucana.

Presuntos, 1 caixa a Seixas e Irmãos.

Queijos, 1 caixa aos mesmos.

Salitre, 40 barricas a Gomes de Mattos Irmãos e comp.

Soda caustica, 120 tambores á ordem.

Tinta, 2 barricas á ordem.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

*Renda do mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 8 | 348.628$868 |
| Idem do dia 9 | 59:753$737 |
| | 408:382$604 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 8 | 103:160$843 |
| Dia 9: | |
| Diversos impostos | 18.844$006 |
| Exportação | 8.095$092 |
| | 130.100 941 |

CAIXA ECONOMICA

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Dia 9: | |
| Entrada de depositos | 15.612$000 |
| Sahida idem, idem | 9.623$000 |
| Saldo recolhido á delegacia fiscal | 5.989$000 |

RECIFE DRAINAGE

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 8 | 271$292 |
| Idem do dia 9 | 167$400 |
| | 438$692 |

PREFEITURA MUNICIPAL

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Rendimentos do dia 1 a 7 | 11.787:349 |
| Idem do dia 8 | 4.313$082 |
| | 16.100$431 |

# AVISOS MARITIMOS

## DIA 7

Passageiros sahidos para os portos do sul pelo paquete nacional *Brazil*.

MACEIÓ—Andreza da Conceição, A. O. Coimbra, Eugenio de Gastro Medeiros, padre Jonas Taurino de Andrade, Ildelfonso Vilaça.

João Lauria sua senhora e 1 filha, José Casella sua senhora e 2 filhos, dr. Mendonça Uchôa, Leopoldina Conceição e M. L. Gomes.

BAHIA—Oscar Coutinho, Alfredo Medeiros, José Souto Maior, Hortensio Soares, José Cordeiro Filho, Frei Alexandre Brid, Guimarães Maia, Fernando Lowenstern, Manoel Mascarenhas, Americo Menezes sua senhora, 2 filhos e 1 creada, Salvador Romano, Antonio Romano, José Fernandes, Domingos Pires, José Piccarella, José Leocadio dos Santos, Ludovico Guiseppe e sua mulher.

RIO DE JANEIRO—Francisco José Fernandes Junior e sua senhora, d. Francisca Emilia do Rego Lins, d. Anna Cordeiro de Araujo Marques, 2 filhos e 1 creada, d. Carolina Monteiro, d. Maria Peregrino, d. Rosa Bernarda, alferes Eduardo da Costa Pinheiro, Alfredo Carlos Soares de Camara, Oscar Silva, Jordalino Silva, Benedicta Conceição, Adriano Augusto, Francisco Alves e Miguel Rodrigues Lopes.

## DIA 7

ENTRADAS

Paranaguá, 43 dias, patacho nacional *Mirtil*, de 162 toneladas, capitão, J. Frithz, equipagem 7, em lastro á ordem.

Rio de Janeiro, 7 dias, paquete inglez *Whitehall*, de 1793 toneladas, commandante J. Tindall, equipagem 25, em lastro a Henry Forster e comp.

Montevidéo e Bahia, 10 dias, paquete inglez *Antisana*, de 2317 toneladas, commandante W. C. Poole, equipagem 42, carga varios generos a Wilson Sons e comp.

Bahia e escala, 8 dias, paquete nacional *Jaboatão*, de 391 toneladas, commandante E. Wanderley, equipagem 30, carga varios generos á Companhia Pernambucana, trazendo como passageiros para este porto de

ARACAJU—D. Maria P. da Rocha e d. Maria C. Fontes

MACEIÓ—Pedro Cavalcante, Porfirio V. de Castro, Pedro Falcão e Simeão Reis.

Rio de Janeiro e escala, 6 dias, paquete nacional *Alagôas*, de 1099 toneladas, commandante Carvalho Moreira, equipagem 69 carga varios generos a Pereira Carneiro e comp., trazendo 56 passageiros em transito e para este porto de

RIO DE JANEIRO—Adolpho Castello Branco, Alberto Machado, Antonio de Moura Bolim, Antonio Pessôa de Queiroz, Agostinho M. Correia, Eliza Santos, Eugenio Cruz, F. Gaudié Ley, Epitacio Pessôa Sobrinho, Fausto M. Pinheiro, Felippe Langel, Francisco A. da Fonseca, d. Helena de Gusmão Fonseca e 1 filho, Henrique Meyer, Henrique A. da Fonseca, Job Bastos Pinto, João Bezerra da Silva, João Cotta sua senhora e 1 filha, José Parente, Roberto G. Pereira, dr. Teixeira de Sá, e sua senhora, dr. Manoel M. da Silva, dr. Victor M. de Freitas sua senhora e 1 filho, Pedro Baptista de Oliveira, Manoel Bastos Tigre, Vicente Cavalcante, Manoel Pereira, 3 marinheiros nacionaes e 3 immigrantes.

BAHIA—Antonio Silva, Helena de Almeida, Vicente A. Magalhães, João Raposo Pinto, e 1 filho, João Bartholomeu, Manoel Santiago, Pedro Joaquim de Sant'Anna e os padres Jordano, Pedro Ignacio e Emilio.

MACEIÓ—Plinio Tavares e 1 filho, dr. Lins G. da Silva, José Campos, José S. Santos, Julião F. de Oliveira e Benedicto G. Souza.

SAHIDAS

Maceió e Rio de Janeiro, paquete allemão *Belluggie*, commandante A. Buss, carga varios generos.

New-York, paquete inglez *Eddie*, commandante T. Daries, carga assucar.

Liverpool e escala, paquete inglez *Antisana*, commandante W. C. Poole carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de Janeiro*

*Bellanoch*, do sul hoje.
*Lake Megantic*, do sul hoje.
*Chile*, da Europa hoje.
*Baqui*, do sul hoje.
*Itanema*, do sul hoje.
*Trier*, do sul a 12.
*Danube*, do sul a 12.
*Belem*, do sul a 12.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de Janeiro*

Liverpool e esc. *Lake Megantic*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Chili*, hoje.
Camocim e esc. *Jaboatão*, amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube*, a 12 ás 12 horas.
Bremen e esc. *Trier*, a 13 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Planeta*, a 14 ás 4 horas.

ILEGÍVEL